

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Quinta Feira, 04 de Janeiro de 2007 Nº 7530

## PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO  
FONE: (65) 3613-8000  
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT  
[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO nº. 14/2006-CGJ.\*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MUNIR FEGURI**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 31 e 39, alínea "c", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o § 2º, do art. 1º, da Lei nº. 7.550, de 03/12/2001, prescrevendo que os valores dos emolumentos praticados pelos Serviços Notariais e de Registros do Estado serão reajustados **anualmente**, por ato do Corregedor Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que o último reajuste da tabela de emolumentos do Foro Extrajudicial ocorreu em dezembro de 2003, por meio do Provimento nº. 12/03-CGJ, de 29/12/03, culminando um período de 03 (três) anos sem qualquer atualização;

**CONSIDERANDO** os índices inflacionários no período compreendido entre dezembro/2003 a novembro/2006, medidos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, via parâmetro do INPC, o mais baixo índice de medição de inflação;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos de Pedido de Providências nº. 93/2006-DOF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar em 14,53% os valores das tabelas de emolumentos do **Foro Extrajudicial**, anexas a Lei nº. 7.550, de 03/12/2001, e suas alterações, com base no Índice Nacional de Preços ao

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Poder Judiciário



Presidente:  
Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente:  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Des. Munir Feguri

#### TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábile  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária  
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.  
Plenário 01  
Des. José Jurandir de Lima - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelma Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

#### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês  
Salão Oval da Presidência  
Presidente - Des. José Jurandir de Lima  
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

#### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

#### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

#### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diocles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL  
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03  
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02  
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02  
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábile  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dr. Marilsen Andrade Adário  
Juiz Substituto de 2º grau

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01  
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03  
Des. José Ferreira Leite-Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04  
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente  
Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiz Substituto de 2º grau

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04  
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04  
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau



Consumidor - INPC -, acumulado no período de dezembro/2003 a novembro/2006.

**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2006.

Desembargador **MUNIR FEGURI**  
Corregedor Geral da Justiça

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, em Cuiabá, 03 de janeiro de 2007.

Bel. SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA MILHOMEM  
Diretor do Departamento

VISTO:

Belª. SIMONE APARECIDA METELLO TAQUES DE SOUSA  
Supervisora da Secretaria da Corregedoria

TABELA A	
ATOS DOS TABELIÃES	
01 - ABERTURA DE FIRMA (ficha de autógrafos) .....	R\$ 4,20
02 - ATAS NOTARIAIS (pela lavratura e registro, conforme a complexidade do fato observado a ser transformado em ato jurídico na presença do Tabelião), o MESMO VALOR COBRADO PELA ESCRITURA conforme abaixo:	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.290,60 .....	R\$ 93,70
b) acima de R\$ 2.290,60 será cobrado R\$ 10,10 para cada acréscimo de R\$ 572,70 até o emolumento máximo de .....	R\$ 2.164,00
c) sem valor declarado .....	R\$ 93,70
03 - AUTENTICAÇÃO (plantas, públicas formas, fotocópias e outros documentos).....	R\$ 1,70
04 - AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO .....	R\$ 7,10
05 - BUSCA .....	R\$ 11,50
06 - CERTIDÃO OU TRASLADO:	
a) pela primeira folha .....	R\$ 21,50
b) por página que crescer .....	R\$ 3,40
07 - ESCRITURA (incluindo o primeiro traslado)	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.290,60 .....	R\$ 93,70
b) acima de R\$ 2.290,60 será cobrado R\$ 10,10 para cada acréscimo de R\$ 572,70 até o emolumento máximo de.....	R\$ 2.164,00
c) sem valor declarado.....	R\$ 93,70
NOTAS:	
I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores declarados pelos interessados.	
Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências nº 29/2003, em face da ADIN nº 2653, julgada pelo Supremo Tribunal Federal.	
II) Os atos lavrados fora do horário normal do expediente, por solicitação escrita do cliente, terão os respectivos preços acrescidos da metade.	
III) Pela escritura declarada sem efeito, por culpa ou a pedido de qualquer das partes, será devido um quarto do preço, não podendo exceder o valor mínimo.	
IV) Nas escrituras onde constar mais de um contrato de qualquer natureza, ainda que se refiram às mesmas partes, contar-se-á por inteiro o emolumento de cada ato, podendo, neste caso e na hipótese de permuta, ultrapassar o valor máximo estabelecido neste item.	
V) O valor da escritura que contenha mais de um imóvel será cobrado da seguinte forma: pelo primeiro imóvel será cobrado o emolumento integral. Por imóvel que crescer, será cobrado um quarto (1/4) dos emolumentos.	
08 - FOTOCÓPIA autenticada de ato da serventia a seu cargo .....	R\$ 5,20
09 - GUIA (para recolhimento de tributos) .....	R\$ 16,50
10 - OFÍCIO (de qualquer natureza) .....	R\$ 7,10
11 - PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO (incluindo o primeiro traslado):	
a) com poderes <i>ad judicium</i> e outras .....	R\$ 28,70
b) com poderes <i>ad negotia</i> .....	R\$ 43,20
c) procurações em causa própria:	
I) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.290,60 .....	R\$ 93,70
II) acima de R\$ 2.290,60 será cobrado R\$ 10,10 para cada acréscimo de R\$ 572,70 até o emolumento máximo de .....	R\$ 2.164,00
NOTAS:	
I. Pela procuração ou substabelecimento declarado sem efeito será devida a metade do emolumento.	
II. Os atos que forem assinados fora das dependências do serviço notarial, por solicitação escrita do cliente, serão acrescidos da metade do valor, além da condução, que será fornecida pelo interessado.	
12 - RECONHECIMENTO DE FIRMA .....	R\$ 3,40
13 - SERVIÇOS DE FAC-SÍMILE :	
a) pela primeira página .....	R\$ 5,30
b) por página que crescer .....	R\$ 2,50
NOTA: No caso de comunicação internacional, os emolumentos serão acrescidos de cinquenta por cento (50%).	
14- TESTAMENTO:	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.290,60 .....	R\$ 93,70
b) acima de R\$ 2.290,60 será cobrado R\$ 10,10 para cada acréscimo de R\$ 572,70 até o emolumento máximo de .....	R\$ 2.164,00

c) sem valor declarado .....	R\$ 93,70
<b>TABELA B</b>	
<b>ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS</b>	
15 - AVERBAÇÃO E RETIFICAÇÃO: (de qualquer natureza, a margem do assento, inclusive fornecendo uma certidão) .....	R\$ 15,60
NOTA: Quando o erro for atribuível ao serviço notarial, nada será devido, inclusive pelo fornecimento da certidão contendo a retificação.	
16 - CASAMENTO:	
a) Pela habilitação, desde o preparo de papéis até a lavratura e o fornecimento de uma certidão, excluídas as despesas de publicação pela imprensa.....	R\$ 180,30
b) À serventia pela diligência para realização de casamento fora de suas dependências, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais.....	R\$ 180,30
c) Ao Juiz de Paz, que se deslocar para fora da serventia para a celebração do casamento, inclusive fora do horário e do dia de expediente, excluídas as despesas de condução, que será fornecida pelo interessado, mais .....	R\$ 180,30
d) Pelo registro e afixação de edital de proclamas, recebido de outro cartório, bem como pelo registro e respectiva e certidão .....	R\$ 20,80
e) Pela lavratura do assento de casamento, à vista da certidão de habilitação expedida por outro cartório, assim como o fornecimento de uma certidão.....	R\$ 20,80
NOTAS: I) Os Escrivães de Paz terão direito à condução, fornecida pelos interessados, para se deslocarem até a sede do Juízo, a fim de submeterem as habilitações do casamento à fiscalização do Ministério Público.	
II) Quando o casamento não for realizado na serventia, por impossibilidade de comparecimento de um dos nubentes, devidamente comprovada, a diligência será cobrada pela metade do preço.	
III) Caso a condução não seja fornecida pelo interessado, o valor corresponderá ao previsto na tabela de diligências dos Oficiais de Justiça da respectiva comarca.	
17 - CERTIDÃO:	
a) em breve relatório .....	R\$ 5,20
b) verbo <i>ad verbum</i> , no todo ou em parte .....	R\$ 7,10
c) segunda via da certidão de nascimento, casamento ou óbito .....	R\$ 9,20
NOTA: Pela informação verbal, se o interessado dispensar a certidão, poderá o serventuário cobrar até a metade dos emolumentos previstos neste item.	
18 - REGISTRO OU INSCRIÇÃO: (de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira, transcrição do registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no estrangeiro, inclusive com o fornecimento de uma certidão) .....	R\$ 41,70
<b>TABELA C</b>	
<b>ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	
19 - AVERBAÇÃO:	
a) sem valor declarado .....	R\$ 7,10
b) com valor declarado:	
I) de R\$ 0,01 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 36,00
II) acima de R\$ 1.145,30 será cobrado R\$ 10,10 a cada acréscimo de R\$ 572,70 até o emolumento máximo de .....	R\$ 2.164,00
c) quando se tratar dos termos celebrado com o IBAMA.....	R\$ 57,60
d) averbação para notificação de Cartório, de qualquer ato praticado na nova circunscrição imobiliária .....	R\$ 7,10
20 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (área em m2):	
a) até 70m² .....	R\$ 72,00
b) acima de 70m² e até 100m² .....	R\$ 108,10
c) acima de 100m² e até 150m² .....	R\$ 180,30
d) acima de 150m² e até 200m² .....	R\$ 288,50
e) acima de 200m² e até 250m² .....	R\$ 360,70
f) acima de 250m² e até 300m² .....	R\$ 504,80
g) acima de 301 m² .....	R\$ 649,20
21 - CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE CÉDULA:	R\$ 7,10
NOTA: Este ato não está sujeito a pagamento de custas ao Estado, nem ao recolhimento das contribuições referidas na tabela "F".	
22 - CERTIDÃO verbo <i>ad verbum</i> ou em breve relatório:	
a) pela primeira folha .....	R\$ 10,10
b) por página que crescer, mais .....	R\$ 2,40
23 - DÚVIDA (julgada procedente, pelas anotações nos livros) .....	R\$ 60,60
24 - GUIA (para recolhimento de tributos) .....	R\$ 16,50
25 - INCORPORAÇÃO E CONDOMÍNIO:	
a) Inscrição de memorial de incorporação ou instituição de condomínio, calculado sobre o valor do terreno e custo global da obra, de acordo com o artigo 32 da Lei Federal nº 4.591 de 16.12.64, com base no estatuído na norma NB-140/ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas:	
I) com valor de R\$ 0,01 até R\$ 45.812,00 .....	R\$ 731,30
II) com valor de R\$ 45.812,01 até R\$ 68.718,00 .....	R\$ 1.442,70
III) com valor de R\$ 68.718,01 até R\$ 91.624,00 .....	R\$ 2.164,00
IV) com valor de R\$ 91.624,01 até R\$ 114.530,00 .....	R\$ 2.885,50
V) acima de R\$ 114.530,00 será cobrado R\$ 10,10 a cada R\$ 572,70 que crescer até o emolumento máximo de .....	R\$ 21.641,00
b) Registro de convenção de condomínio, qualquer que seja o número de unidades, incluindo o valor de averbações necessárias .....	R\$ 937,80
26 - LOTEAMENTO:	
a) Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicações pela imprensa, por lote ou gleba .....	R\$ 16,50



b) Intimação ou notificação, por pessoa, excluídas as despesas de publicação de editais ou condução:	
I) no perímetro urbano .....	R\$ 10,40
II) no perímetro suburbano .....	R\$ 15,60
III) no perímetro rural .....	R\$ 21,40
c) pelo edital, além das despesas de publicação .....	
	R\$ 16,50
<b>NOTA:</b> Os registros de contratos particulares de compromisso de venda e compra, oriundos de loteamentos "inscritos" conforme o Decreto nº 58/37 e legislação posterior aplicável à espécie, sofrerão descontos de 50% (cinquenta por cento) sobre a Tabela C.	
<b>27 - REGISTRO</b> (inclusive as indicações reais e pessoais e fornecimento de certidão):	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 36,00
b) acima de R\$ 1.145,30 será cobrado R\$ 10,10 a cada acréscimo de R\$ 572,70 até o limite máximo de .....	R\$ 2.164,00
c) pela matrícula .....	R\$ 35,60
d) para registro do Livro 3 de Cédulas Rurais, como: Cédula Rural Pignoratícia, Cédula Rural Hipotecária, Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, Nota de Crédito Rural, Cédula de Produto Rural, bem como Cédula de Crédito Comercial e industrial, independentemente do número de imóveis gravados:	
- de R\$ 0,01 a R\$ 1.145,30 .....	R\$ 36,00
- acima de R\$ 1.145,30 será cobrado mais R\$ 10,10 a cada R\$ 1.145,30 que crescer, até o limite máximo de .....	R\$ 721,30
- para registro no Livro 2, será cobrada mais a quantia fixa por contrato ou cédula .....	R\$ 36,00
- averbação por cancelamento, de extinção do ônus real (Cédulas Rurais) .....	R\$ 7,10
- aditivos que não alteram a garantia (incluindo a certidão da averbação) .....	R\$ 36,00
* Incluída letra "d" ao item 27 da Lei nº 7.550/01 através da Lei nº 7.731, de 31/10/02 (D.O de 31/10/02).	
<b>NOTAS:</b>	
I) O preço do ato praticado será calculado de acordo com os valores declarados pelos interessados. Decisão proferida pelo Corregedor Geral da Justiça, nos autos de Pedido de Providências nº 29/2003, em face da ADIN nº 2653, julgada pelo Supremo Tribunal Federal.	
II) Os registros e averbações relativos às aquisições de casa própria, em que for parte Cooperativa Habitacional, serão considerados para efeito do emolumento, um ato apenas, não podendo exceder a sua cobrança o limite correspondente a .....	
	R\$ 18,90
III) Os emolumentos e custas devidas pelos atos de aquisição de imóveis pelas Cooperativas Habitacionais e os de averbação de construção, estarão sujeitos as seguintes limitações:	
a) imóveis com até 60m² de área construída .....	R\$ 4,70
b) superior a 60m² e até 70m² de área construída .....	R\$ 7,10
c) superior a 70m² e até 80m² de área construída .....	R\$ 9,40
IV) Pelo edital, além das despesas de publicação .....	R\$ 13,40

<b>28 - REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL</b> .....	R\$ 53,40
-------------------------------------------------	-----------

**TABELA D**

**ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE TÍTULOS COMERCIAIS**

<b>29 - APONTAMENTO E AVERBAÇÃO</b> dos títulos pagos no Tabelionato ou retirados SEM PROTESTO:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 57,30 .....	R\$ 11,50
b) de R\$ 57,31 até R\$ 114,50 .....	R\$ 14,30
c) de R\$ 114,51 até R\$ 171,80 .....	R\$ 18,70
d) de R\$ 171,81 até R\$ 229,10 .....	R\$ 21,50
e) de R\$ 229,11 até R\$ 286,30 .....	R\$ 25,90
f) de R\$ 286,31 até R\$ 343,60 .....	R\$ 31,70
g) de R\$ 343,61 até R\$ 400,90 .....	R\$ 37,50
h) de R\$ 400,91 até R\$ 458,10 .....	R\$ 43,20
i) de R\$ 458,11 até R\$ 572,70 .....	R\$ 49,00
j) de R\$ 572,71 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 66,30
k) de R\$ 1.145,31 até R\$ 2.290,60 .....	R\$ 75,00
l) de R\$ 2.290,61 até R\$ 3.435,90 .....	R\$ 83,60
m) de R\$ 3.435,91 até R\$ 4.581,20 .....	R\$ 89,40
n) de R\$ 4.581,21 até R\$ 5.726,50 .....	R\$ 95,20
o) de R\$ 5.726,51 acima .....	R\$ 100,90

<b>30 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PROTESTO</b> , independente do valor do título, incluindo-se a extração de uma certidão do cancelamento efetuado .....	R\$ 19,50
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

<b>31 - CERTIDÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE PROTESTO</b> (incluída a busca) .....	R\$ 18,70
a) por página adicional da certidão positiva .....	R\$ 2,40

**32 - PROTESTOS:**

a) de R\$ 0,01 até R\$ 57,30 .....	R\$ 12,90
b) de R\$ 57,31 até R\$ 114,50 .....	R\$ 21,50
c) de R\$ 114,51 até R\$ 171,80 .....	R\$ 31,70
d) de R\$ 171,81 até R\$ 229,10 .....	R\$ 37,50
e) de R\$ 229,11 até R\$ 286,30 .....	R\$ 47,50
f) de R\$ 286,31 até R\$ 343,60 .....	R\$ 56,20
g) de R\$ 343,61 até R\$ 400,90 .....	R\$ 64,80
h) de R\$ 400,91 até R\$ 458,10 .....	R\$ 73,50
i) de R\$ 458,11 até R\$ 572,70 .....	R\$ 82,20
j) de R\$ 572,71 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 106,70
k) de R\$ 1.145,31 até R\$ 2.290,60 .....	R\$ 128,40
l) de R\$ 2.290,61 até R\$ 3.435,90 .....	R\$ 142,80
m) de R\$ 3.435,91 até R\$ 4.581,20 .....	R\$ 150,00
n) de R\$ 4.581,21 até R\$ 5.726,50 .....	R\$ 164,50
o) de R\$ 5.726,51 acima .....	R\$ 178,90

<b>NOTAS:</b>	
I) Ficam excluídas desta tabela as despesas de condução e de publicação de edital - que serão custeadas pelo interessado.	
II) Os títulos com valor de até R\$ 114,50 (cento e catorze reais e cinquenta centavos), não estão sujeitos ao depósito prévio de custas pelo apresentante e, em caso de protesto, as custas serão pagas quando do seu cancelamento, independentemente dos emolumentos do cancelamento.	

**TABELA E**

**ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

<b>33 - AUTENTICAÇÃO DE MICRO-FILME</b> (por rolo) .....	R\$ 5,20
<b>NOTA:</b> No caso de autenticação de cópia do documento, extraída do microfilme, será cobrado o valor da fotocópia, por folha.	

<b>34 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO</b> (incluída uma certidão):	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 36,00
b) acima de R\$ 1.145,30 será cobrado mais R\$ 10,10 a cada R\$ 572,70 até o limite máximo de .....	R\$ 2.164,00

<b>35 - AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO</b> (incluída uma certidão) .....	
	R\$ 14,30

<b>36 - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	
a) de pessoa jurídica com fins econômicos:	
I) de R\$ 0,01 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 18,00
II) acima de R\$ 1.145,30 será cobrado mais R\$ 5,00 a cada R\$ 572,70 que crescer até o limite máximo de .....	R\$ 1.082,00
b) outros cancelamentos .....	R\$ 14,30

<b>37 - CERTIDÃO:</b>	
a) pela primeira folha .....	R\$ 21,50
b) por página que crescer .....	R\$ 3,40

<b>38 - INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE FINS CIENTÍFICOS, CULTURAIS, BENEFICENTES E RELIGIOSOS E AVERBAÇÃO DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO</b> (incluídos todos os atos de processo, registro, inclusive de atas anuais de assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias, e arquivamentos):	
a) até dez (10) folhas apresentadas pelo interessado .....	R\$ 36,00
b) por página que crescer .....	R\$ 2,10
* Item 38 da Lei nº 7.550/01 alterado pela Lei nº 7.802, de 04/12/02.	

<b>39 - INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FINS ECONÔMICOS</b> (incluídos todos os atos de processo, registro e arquivamento) sobre o valor declarado:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 36,00
b) acima de R\$ 1.145,30 será cobrado mais R\$ 10,10 a cada R\$ 572,70 que crescer até o limite máximo de .....	R\$ 2.164,00

<b>40 - MATRÍCULA DE OFICINA, IMPRESSORA, JORNAL e outros periódicos</b> .....	
	R\$ 36,00

<b>41 - MICROFILMAGEM DE DOCUMENTO, POR FOTOGRAMA</b> .....	
	R\$ 0,90

<b>42 - NOTIFICAÇÃO</b> pela primeira página (incluída uma certidão):	
a) no perímetro urbano .....	R\$ 14,30
b) no perímetro rural .....	R\$ 28,70
c) por página que crescer .....	R\$ 2,10

<b>NOTA:</b> EXCLUEM-SE desses valores as despesas de:	
I. POSTAGEM (no caso de "aviso de recebimento em mãos próprias - ARMP" cuja tarifa é estabelecida pela ECT);	
II. CONDUÇÃO (que será fornecida pela parte no caso de ser "pessoal"); ou	
III. PUBLICAÇÃO (no caso de ser por "edital"); e	
IV. de REGISTRO (itens 43, 44, 45 ou 46 desta tabela "E", que fica a critério da parte).	

<b>43 - REGISTRO DE CHANCELA MECÂNICA</b>	
a) com valor de R\$ 0,01 e até R\$ 2.290,60 .....	R\$ 93,70
b) com valor acima de R\$ 2.290,60 será cobrado R\$ 10,10 para cada acréscimo de R\$ 572,70 até o emolumento máximo de .....	R\$ 2.164,00
c) sem valor declarado .....	R\$ 93,70
d) Registro em livro próprio:	
I) até uma página .....	R\$ 36,00
II) por página que crescer .....	R\$ 2,10

<b>44 - REGISTRO INTEGRAL DE CONTRATO, TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL COM VALOR DECLARADO</b> incluindo o fornecimento de uma certidão, sobre o valor do contrato:	
a) de R\$ 0,01 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 36,00
b) acima de R\$ 1.145,30 será cobrado mais R\$ 10,10 a cada R\$ 572,70 que crescer até o limite máximo de .....	R\$ 2.164,00

c) para registro de Contratos de Compra e Venda de equipamentos, máquinas e implementos agrícolas com cláusula de alienação fiduciária ou pacto de reserva de domínio:	
- de R\$ 0,01 até R\$ 1.145,30 .....	R\$ 36,00
- acima de R\$ 1.145,30 será cobrado mais R\$ 10,10 a cada R\$ 1.145,30 que crescer, até o limite máximo de .....	R\$ 721,30

* Incluída letra "c" ao item 44 através da Lei nº 7.731, de 31/10/02.	
<b>NOTA:</b> Não sendo o valor do contrato expresso em reais, serão devidos os emolumentos calculados mediante conversão da quantidade da mercadoria expressa no documento, conforme cotação da Bolsa de Mercadorias de Futuro e feito o cálculo conforme consta desta tabela.	

<b>45 - REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULO, DOCUMENTO OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO:</b>	
a) até uma página .....	R\$ 36,00
b) por página que crescer .....	R\$ 2,10



<b>46 - REGISTRO RESUMIDO</b> (por ato):	
a) até uma página .....	<b>R\$ 36,00</b>
b) por página que crescer .....	<b>R\$ 2,10</b>
<b>TABELA F</b>	
<b>47 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (AMMP):</b>	
Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 4.348/81) .....	<b>R\$ 1,40</b>
<b>48 - À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MAGISTRADOS (AMAM):</b>	
Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registros, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 3.605/74) .....	<b>R\$ 1,40</b>
<b>49 - À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO (OAB/MT):</b>	
Por quaisquer atos registrados ou lançados em livros notariais e de registro, excluídos os atos do Registro Civil (Lei 5.607/90) .....	<b>R\$ 1,40</b>
<b>NOTAS:</b>	
<b>Não haverá incidência desta Tabela:</b>	
a) nos casos de custas fixadas por Lei Federal;	
b) nos atos de Registro Civil;	
c) quando ocorrer isenção do pagamento de custas por força de Lei;	
d) quando no ato levado a registro, já houver ocorrido a incidência.	

\* Republica-se por ter saído com incorreções no Diário da Justiça de 28/12/06.

## COMARCAS

### ENTRÂNCIA ESPECIAL

### COMARCA DE CUIABÁ

### VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ  
OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
JUIZ(A): WALTER PEREIRA DE SOUZA  
ESCRIVÃO(A): LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS  
EXPEDIENTE: 2006/86

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

37040 - 2001 \ 400.  
AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO NICOLINA JOÃO ALFREDO DE OLIVEIRA, REPRES. POR RUBENS C. C. GALVÃO  
ADVOGADO: LÚCIA BEZERRA  
REQUERIDO(A): ANTÔNIA ROMERO ÔBICI  
ADVOGADO: WALDEMAR FERREIRA DUARTE  
EXPEDIENTE: DEVERÃO AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 213 .

244427 - 2006 \ 289.  
AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: GILDEIR RODRIGUES DA CUNHA  
ADVOGADO: EDÉSIO DO CARMO ADORNO  
ADVOGADO: WESLEY MANFRIN BORGES  
REQUERIDO(A): BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO: GLAUCO DE GÓES GUIITI  
ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
EXPEDIENTE: DEVERÃO AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE FLS. 463 .

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

67086 - 1995 \ 680.  
AÇÃO: DESPEJO  
AUTOR(A): JULIO SADDY  
ADVOGADO: JOSE CARLOS CUNHA FERRAZ  
RÉU(S): PEDRO EDSON ZANIM  
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERIDO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 300, NO PRAZO LEGAL.

12159 - 2000 \ 204.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: NILMA FERNANDES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO  
ADVOGADO: JÂNIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS  
EXECUTADOS(AS): SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXECUTADO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 144, NO PRAZO LEGAL.

5565 - 1998 \ 25.  
AÇÃO:  
AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN  
ADVOGADO: DARLAN ADIB FARES  
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA  
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING  
RÉU(S): MODELO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.  
ADVOGADO: MILTON CORREA DE MORAES  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXECUTADO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 143, NO PRAZO LEGAL.

240434 - 2006 \ 208.  
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: TURIN E ARMACHUSKI LTDA  
ADVOGADO: ELIANETH GLÁCIA NAZÁRIO O SILVA  
EMBARGADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXECUTADO EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 254, NO PRAZO LEGAL.

174783 - 2004 \ 322.  
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: MÁRIO MILTON LANGIERI FERREIRA MENDES  
ADVOGADO: ANDRESSA CAIVOLSO CARVALHO DE MENDONÇA  
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
EMBARGADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O PATRONO DO EMBARGADO FAZER VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO LEGAL.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

212381 - 1988 \ 29.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: TRESINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
EXECUTADOS(AS): PAULO JOSÉ ARRUDA MONTENEGRO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 85, NO PRAZO LEGAL.

241632 - 2006 \ 233.  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTES AFONSO LTDA.  
EXECUTADOS(AS): DOLOR AFONSO VILELA  
EXECUTADOS(AS): IVANI RODRIGUES VILELA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

15966 - 1999 \ 485.  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: KATIUCE RODRIGUES BOTELHO  
EXECUTADOS(AS): JAIME PETERLINE  
EXECUTADOS(AS): MARIA REGINA S. PETERLINE

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DE PRAZO DEFERIDO ÀS FLS. 100, NO PRAZO LEGAL.

83924 - 2002 \ 270.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: DISVECO VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ KINCHESKI  
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
EXECUTADOS(AS): MARCELO HENRIQUE CORREA RAMOS  
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 121, NO PRAZO LEGAL.

40322 - 2001 \ 433.  
AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
REQUERENTE: OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
REQUERIDO(A): ELETROTÉCNICA PARANÁ

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 34, NO PRAZO LEGAL.

35320 - 2001 \ 380.  
AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO  
AUTOR(A): OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
RÉU(S): ELETROTÉCNICA PARANÁ  
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 57, NO PRAZO LEGAL.

219443 - 2005 \ 234.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
ADVOGADO: FLAVIA CASTRO DE CARVALHO COUTO  
REQUERIDO(A): DAIANA DE SOUZA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 56, NO PRAZO LEGAL .

221219 - 2005 \ 263.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE A RIBEIRO  
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
REQUERIDO(A): FREEWAY TRANSPORTES LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 30, NO PRAZO LEGAL.

212517 - 1987 \ 778.  
AÇÃO: EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: TRESINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
EXECUTADOS(AS): ROBERMAQ MOTO SPORT LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 62, NO PRAZO LEGAL.

118662 - 2003 \ 178.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911



REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A  
 ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
 ADVOGADO: RICARDO JOÃO ZANATA  
 REQUERIDO(A): BENEDITO CANDIDO SILVA FILHO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 49.

13744 - 1990 \ 388.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: ESPOLIO DE ARLINDO POMPEU DE CAMPOS  
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
 EXECUTADOS(AS): JUAREZ VARGAS  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 ADVOGADO: FÁBIO SCHNEIDER  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 257 .

13986 - 1993 \ 15.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: COMPANHIA DE PETRÓLEO IPIRANGA  
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
 EXECUTADOS(AS): MASTER POSTOS E SERVIÇOS LTDA  
 EXECUTADOS(AS): CLARICE FERREIRA DE LIMA  
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 343 .

13427 - 1997 \ 319.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: L.M. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 ADVOGADO: ZENILD ANTONIA COUTINHO  
 EXECUTADOS(AS): ALTAIR LIBEIRO  
 ADVOGADO: BENEDITO PEDROSO DE AMORIM FILHO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 80 .

212495 - 1989 \ 203.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: TRECINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
 ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO CARVALHO BARRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 40 .

236237 - 2006 \ 127.  
 AÇÃO: COMINATÓRIA  
 REQUERENTE: EDNA REIS RODRIGUES DE OLIVEIRA PINTO  
 REQUERENTE: OSVALDECIR DA SILVA PINTO  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): METELO CAMPOS IMOVEIS LTDA  
 REQUERIDO(A): IMOBILIÁRIA PETRÓPOLIS LTDA.  
 ADVOGADO: JARBAS LEITE FERNANDES  
 ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 ADVOGADO: LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS.102, NO PRAZO LEGAL.

31873 - 2001 \ 353.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 EXECUTADOS(AS): JULIO CESAR R. DE OLIVEIRA JUNIOR  
 EXECUTADOS(AS): JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 59, NO PRAZO LEGAL.

169709 - 2004 \ 278.  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: DALVA JULIANA LEITE  
 REQUERENTE: ANTONIO LUIZ GONÇALVES  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI  
 REQUERIDO(A): FABIANA ALVES DA SILVA  
 ADVOGADO: FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 211, NO PRAZO LEGAL.

212359 - 1985 \ 402.  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.  
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI  
 REQUERIDO(A): FRANCISCO FAUSTINO GONÇALVES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 143 .

5761 - 1997 \ 495.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 REQUERENTE: RIZZO LOPES GALVÃO  
 ADVOGADO: EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO  
 ADVOGADO: JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO PINHEIRO  
 ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES  
 REQUERIDO(A): ALTINO ALVES RIBEIRO  
 REQUERIDO(A): SILZIRA DE MAGALHÃES RIBEIRO  
 ADVOGADO: ERCIO ERNO KETZER  
 ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO DE FIGUEIREDO COELHO  
 ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 225 .

19634 - 2001 \ 171.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: ANDREA C. MAURO MARTINS  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 ADVOGADO: ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
 ADVOGADO: MÔNICA GOES CAMPELO  
 EXECUTADOS(AS): LAURA NEYA NOGUEIRA  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO DIAS DE SOUZA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 69 , NO PRAZO LEGAL.

13914 - 1995 \ 716.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
 ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
 ADVOGADO: ALINE BARINI NÉSPOLI  
 EXECUTADOS(AS): BENEDITO PAULO DE CAMPOS  
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 288 .

12425 - 1996 \ 371.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): CARLOS ROBERTO MAZON  
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

26827 - 1996 \ 486.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
 ADVOGADO: EDMUNDO MARCELO CARDOSO  
 EXECUTADOS(AS): AUGUSTO ALVES PINTO  
 EXECUTADOS(AS): LAZARA ALVES PINTO  
 EXECUTADOS(AS): RENE ADÃO ALVES PINTO  
 EXECUTADOS(AS): TRANSPORTE NOVA ERA LTDA  
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 397, NO PRAZO LEGAL.

244999 - 2006 \ 300.  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI  
 REQUERIDO(A): MR JOE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.

243332 - 2006 \ 268.  
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): UNIGLOBE SERVICE TRABALHO TEMPORÁRIO EFETIVO LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 36 , NO PRAZO LEGAL.

117498 - 2003 \ 157.  
 AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): ODONTOCRED COOP. ECON. CRÉD. MÚTUO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 RÉU(S): EVERSON DALTON SANDOVAL  
 RÉU(S): KEILA APARECIDA TEODORO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 76 .

43303 - 2001 \ 467.  
 AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 ADVOGADO: ELIZETE ARAUJO RAMOS  
 RÉU(S): JOSÉ VALDENIO LOPES VIRIATO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 63, NO PRAZO LEGAL.

80899 - 2002 \ 257.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 EXECUTADOS(AS): LINCOLN FERREIRA DE ARAÚJO  
 EXECUTADOS(AS): REMI GONÇALVES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 73, NO PRAZO LEGAL.

13947 - 1995 \ 653.  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: PITOLI & CIA LTDA  
 ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL  
 REQUERIDO(A): MANOEL GONÇALO DE OLIVEIRA - SUPERMERCADO TREVÓ

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, DEFERIDO ÀS FLS. 53, NO PRAZO LEGAL.

12339 - 2000 \ 198.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAL LTDA - EPP  
 ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES  
 EXECUTADOS(AS): ODILZA NEVES DE CAMPOS FIGUEIREDO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, DEFERIDO ÀS FLS. 123, NO PRAZO LEGAL.

238849 - 2006 \ 170.  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 REQUERIDO(A): MARCOS ALVES COSCO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE



SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 38, NO PRAZO LEGAL.

140074 - 2003 \ 449.

AÇÃO: DEPÓSITO  
AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI  
RÉU(S): OSVALDO PEREIRA MAGALHÃES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 54, NO PRAZO LEGAL.

103526 - 2002 \ 435.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ  
ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
EXECUTADOS(AS): VITORINO SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 57, NO PRAZO LEGAL.

13945 - 1995 \ 107.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: PITOLI & CIA LTDA  
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL  
EXECUTADOS(AS): MANOEL GONÇALO DE OLIVEIRA - SUPERMERCADO TREVÓ  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 83, NO PRAZO LEGAL.

46611 - 2001 \ 499.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA. S/A  
ADVOGADO: GILENON CARLO VENTURINI SILVA  
EXECUTADOS(AS): ADRIANO DOS SANTOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 63, NO PRAZO LEGAL.

117878 - 2003 \ 164.

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): CLAUDEMIRCI CORREIA FERNANDES (SUPERMERCADO NORTÃO)  
ADVOGADO: MARCELO BANDEIRA DUARTE  
RÉU(S): SINTUF- SINDICATO DOS TRAB. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-SINTUF-MT  
ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO: MARLY MORBECK SILVA MODESTO  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 78, NO PRAZO LEGAL.

169422 - 2004 \ 275.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: VELASQUES & FARIAS LTDA (WESTCOR)  
ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
EXECUTADOS(AS): ROBSON RODRIGUES PEREIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 80, NO PRAZO LEGAL.

244451 - 2006 \ 291.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
REQUERIDO(A): PEDRO METELO NETO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 36, NO PRAZO LEGAL.

40317 - 1992 \ 305.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CIMAX - COMÉRCIO DE CIMENTO DE MATO GROSSO LTDA  
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI  
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR  
EXECUTADOS(AS): ALMIR ARAÚJO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 70 , NO PRAZO LEGAL.

163021 - 2004 \ 209.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI  
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES  
EXECUTADOS(AS): CARLOS NASSIF KALLIL

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 90 , NO PRAZO LEGAL.

162570 - 2004 \ 204.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: FINAUSTRIA CIA DE CRED. FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): JOÃO FORTE DE SOUZA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 71, NO PRAZO LEGAL.

240552 - 2006 \ 211.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
REQUERIDO(A): MARISTELA ARRUDA BIASSETTO ENS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 32, NO PRAZO LEGAL.

220683 - 2005 \ 251.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
REQUERIDO(A): JOSEZITO PREZA REGO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 72 , NO PRAZO LEGAL.

249592 - 2006 \ 382.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): LORENNIA DAYANNA DO ESPIRITO SANTO  
ADVOGADO: IASNAIA POLLYANA GUSMÃO SAMPAIO  
RÉU(S): CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 46, NO PRAZO LEGAL.

248350 - 2006 \ 362.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
AUTOR(A): MANOEL CAMILO VIANEY DA SILVA CABRAL  
AUTOR(A): VANETE BARROS CABRAL  
ADVOGADO: WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS  
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO ALMEIDA RIBEIRO  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 64, NO PRAZO LEGAL.

212383 - 1988 \ 334.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: TRECINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
EXECUTADOS(AS): AUGUSTINHO COSTA BEBER

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 62, NO PRAZO LEGAL.

15385 - 2001 \ 69.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): MARTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
ADVOGADO: ZILMA APARECIDA G. DE OLIVEIRA  
RÉU(S): PEDRO FARIAS FILHO  
ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 279, PELO PRAZO LEGAL.

226102 - 2005 \ 357.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO PINHEIRO DUARTE  
REQUERIDO(A): JF INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 52, NO PRAZO LEGAL.

8252 - 2000 \ 20.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: CLEUSA DA CONCEIÇÃO MENACHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: EURIPES GOMES PEREIRA  
REQUERIDO(A): RONAN FONSECA LEMOS FILHO  
REQUERIDO(A): MICHELA MÔNICA PANIER LEMOS  
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 153, NO PRAZO LEGAL.

32138 - 2001 \ 42.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: ANDREA C. MAURO MARTINS  
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES  
ADVOGADO: MÔNICA GOES CAMPELO  
EXECUTADOS(AS): MIRNA BENITES SANTOS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 74, NO PRAZO LEGAL.

155750 - 2004 \ 138.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
REQUERIDO(A): DANIEL BATISTA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O PATRONO DO REQUERENTE FAZER VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

11510 - 1997 \ 593.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): BANCO FORD S/A  
ADVOGADO: MARCIA DA CRUZ MOREIRA  
ADVOGADO: ANDRE  
RÉU(S): RAIMUNDO MATTOS  
ADVOGADO: CLODOALDO APARECIDO G. DE QUEIRÓZ - DEFENSOR  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O PATRONO DO AUTOR FAZER VISTAS DOS AUTOS , PELO PRAZO LEGAL.

10695 - 1998 \ 403.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: PERCILIA VIRGILIA DA CRUZ  
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM  
EXECUTADOS(AS): JUSCELINO DE SOUZA CARMO  
EXECUTADOS(AS): XEROX DO BRASIL LTDA  
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO: CLODOALDO A. G. QUEIROZ  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O PATRONO DO AUTOR FAZER VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

8407 - 1999 \ 7.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: TRECINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
EXECUTADOS(AS): WILSON JOSÉ OLIVEIRA SANTOS - ME  
ADVOGADO: MIRIAN ALVES GOUVEIA  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 141, PELO PRAZO LEGAL.

110964 - 2003 \ 62.

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: C. E. C. M.-COOPER.DE ECON.CRED.MÚTUO DOS LOJ.VEST.CONF.CBÁ  
ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA  
EXECUTADOS(AS): JAQUELINE H. P. LOPES - EPP.



EXECUTADOS(AS): JAQUELINE HELOISA P. LOPES  
 EXECUTADOS(AS): RR MANUTENÇÃO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): ROBERT WILLIAN VIEIRA  
 EXECUTADOS(AS): CENTRO OESTE MERCANTIL MUNDO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): PAULO CESAR PEREIRA LOPES  
 EXECUTADOS(AS): ADRIANE DENISE PEREIRA LOPES  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 107, NO PRAZO LEGAL.

110964 - 2003 \ 62.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: C. E. C. M.-COOPER.DE ECON.CRED.MÚTUO DOS LOJ.VEST.CONF.CBÁ  
 ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA  
 EXECUTADOS(AS): JAQUELINE H. P. LOPES - EPP  
 EXECUTADOS(AS): JAQUELINE HELOISA P. LOPES  
 EXECUTADOS(AS): RR MANUTENÇÃO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): ROBERT WILLIAN VIEIRA  
 EXECUTADOS(AS): CENTRO OESTE MERCANTIL MUNDO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): PAULO CESAR PEREIRA LOPES  
 EXECUTADOS(AS): ADRIANE DENISE PEREIRA LOPES  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 107, NO PRAZO LEGAL.

213129 - 1993 \ 89.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA  
 ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI  
 EXECUTADOS(AS): IVAN PIMENTEL FRANCISCO - ME

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 81, NO PRAZO LEGAL.

151733 - 2004 \ 77.  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO PINHEIRO DUARTE  
 REQUERIDO(A): VALDECI FARIAS ROSA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 66, PELO PRAZO LEGAL.

219969 - 2005 \ 241.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: MULTIVENDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: OTACILIO PERON  
 EXECUTADOS(AS): FRANCO FABRIL ALIMENTOS  
 ADVOGADO: CARLA SALETE CHIODELLI  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 34, NO PRAZO LEGAL.

152084 - 2004 \ 85.  
 AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): UILSON JOSÉ DE FREITAS  
 ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 104, PELO PRAZO LEGAL.

205522 - 2005 \ 63.  
 AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): VALDECI DOS SANTOS FERREIRA-ME  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): VALDECI DOS SANTOS FERREIRA  
 ADVOGADO: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE  
 RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A  
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER  
 ADVOGADO: SERGIO ROBERTO VOSGUERAU  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 111, NO PRAZO LEGAL.

12164 - 2000 \ 386.  
 AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO  
 REQUERENTE: EL DORADO CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA  
 ADVOGADO: ALYSON JEAN BARROS  
 ADVOGADO: LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS  
 REQUERIDO(A): TELCON FIOS E CABOS PARA COMUNICAÇÕES S/A  
 ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 74, NO PRAZO LEGAL.

178980 - 2004 \ 388.  
 AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI  
 ADVOGADO: ISABELLA ANTUNES SILVA  
 ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS  
 REQUERIDO(A): RAMIRO MARTINÉS DIAS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 228, NO PRAZO LEGAL.

29407 - 2001 \ 320.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: RÁDIO REAL FM LTDA  
 ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO  
 EXECUTADOS(AS): ARRUDA PRADO LTDA - ME  
 ADVOGADO: THIAGO DE ABREU FERREIRA  
 ADVOGADO: JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 245, NO PRAZO LEGAL.

12784 - 1994 \ 294.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: ELINALDO VELOSO GOMES  
 ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO

EXECUTADOS(AS): SÃO FRANCISCO CONSTRUÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES  
 ADVOGADO: LUIZ SOUZA REIS  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 153, NO PRAZO LEGAL.

178233 - 2004 \ 374.  
 AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
 EMBARGANTE: JOSÉ BENEDITO DE SOUZA  
 ADVOGADO: BENEDITO MARCIO PINHEIRINHO PINHEIRO  
 EMBARGADO(A): ELINALDO VELOSO GOMES  
 ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 44, NO PRAZO LEGAL.

156038 - 1996 \ 297.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: IRMÃOS DOMINGOS LTDA.  
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 EXECUTADOS(AS): EMPRESA LATINO AMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 180, NO PRAZO LEGAL.

241094 - 2006 \ 223.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA  
 EXECUTADOS(AS): MARIA APARECIDA SOARES DA ROSA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 28, NO PRAZO LEGAL.

242768 - 2006 \ 256.  
 AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A  
 ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO  
 EMBARGADO(A): ZENECA BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO: JADIR J. C. NOVACZEYK  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 68, NO PRAZO LEGAL.

212388 - 1998 \ 21.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: TRESCINCO VEÍCULOS PESADOS LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO JOSÉ LOSCHI

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 63, PELO PRAZO LEGAL.

13423 - 1998 \ 741.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 REQUERENTE: ELIANE PAES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: ARI SILVESTRE  
 REQUERIDO(A): BOA VISTA CLUBE DE SEGUROS  
 REQUERIDO(A): SAOEX S/A SEGURADORA E PREVIDÊNCIA PRIVADA  
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
 ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLORES CATALAN  
 ADVOGADO: HUMBERTO LAS-CASAS GUMA  
 ADVOGADO: CRISTIANE RADÉ LOPES  
 ADVOGADO: VERÔNICA ALTHAUS  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 317, NO PRAZO LEGAL.

12355 - 1993 \ 345.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 AUTOR(A): FERREIRA ZANETTE CONSULTORES E ASSOCIADOS S/C  
 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS  
 ADVOGADO: JOE ORTIS ARANTES  
 RÉU(S): ÁUREA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A  
 ADVOGADO: ISIS MARIMON  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO  
 ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
 EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 386, NO PRAZO LEGAL.

13196 - 1994 \ 397.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: RIO PARANÁ COMPANHIA SEGURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
 EXECUTADOS(AS): MEGA DIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA  
 EXECUTADOS(AS): HUMBERTO DE FIGUEIREDO LARANJO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 323, NO PRAZO LEGAL.

13262 - 1996 \ 714.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A  
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER  
 EXECUTADOS(AS): L ANDRADE MARINHO  
 EXECUTADOS(AS): LUIZ ANDRADE MARINHO  
 EXECUTADOS(AS): CONCEIÇÃO CHAVES MARINHO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 152, NO PRAZO LEGAL.

212513 - 1995 \ 638.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: TRESCINCO LOCADORA LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 EXECUTADOS(AS): RONALD MOREIRA BORGES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 47, NO PRAZO LEGAL.

212499 - 1995 \ 506.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: TRESCINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI



EXECUTADOS(AS): NELSON BRUCE GOIS

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 57, NO PRAZO LEGAL.

212518 - 1987 \ 891.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: TRECINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
EXECUTADOS(AS): LACYFRAN PEREIRA DA SILVA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 37, NO PRAZO LEGAL.

8357 - 2000 \ 47.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: CASA FLORA LTDA.  
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
ADVOGADO: FAISSAL YUNES JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO NUNES DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ BENEDITO NETO - ME  
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO DAUFENBACH  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 138, NO PRAZO LEGAL.

10755 - 2000 \ 127.  
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): MASSA FALIDA DE GARAVELLO & CIA  
ADVOGADO: IVO R. DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ROSIMEIRE ZANELA  
RÉU(S): ANGELO HERNANDES PARRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 150, NO PRAZO LEGAL.

6304 - 1998 \ 57.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ARIEL LOCADORA DE VEIC. EQUIP. ESPECIAIS SERV. E COM. LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ARIADILE GOES MARIANO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 81, NO PRAZO LEGAL.

64170 - 2002 \ 125.  
AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MIGUEL SUTIL LTDA  
ADVOGADO: ALBERTO ANDRÉ LASCH  
RÉU(S): ROGÉRIO CESAR NOGUEIRA FONTES

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE REQUERENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 81, NO PRAZO LEGAL.

177414 - 2004 \ 366.  
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: ANA CAROLINA PACHECO BUSIQUIA  
ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO  
ADVOGADO: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA  
REQUERIDO(A): MORIÁ MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO  
ADVOGADO: MAYRA MORAES DE LIMA  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO , DEFERIDO ÀS FLS. 373, NO PRAZO LEGAL.

127243 - 2003 \ 294.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO  
EXECUTADOS(AS): LUIZ ANTÔNIO DE SENNA  
EXECUTADOS(AS): LUCIANO POLIMENO

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CONHECIMENTO DO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 134, NO PRAZO LEGAL.

209824 - 1998 \ 489.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: NELI EMÍLIA DOMÍNGUES  
EXEQUENTE: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL  
ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL  
EXECUTADOS(AS): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O REQUERENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 170, NO PRAZO LEGAL.

209826 - 1998 \ 487.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: VIRGINIO GOMES TINOCO NETO  
EXEQUENTE: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL  
ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL  
EXECUTADOS(AS): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 117, NO PRAZO LEGAL.

112637 - 2003 \ 89.  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): ANDERSON ALVES MOREIRA

EXPEDIENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA , DE FLS. 151, NO PRAZO LEGAL.

5601 - 1998 \ 84.  
AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ

ADVOGADO: OTACILIO PERON  
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER  
ADVOGADO: EVIO FERRAZ  
RÉU(S): ISA-BELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA ÍNTIMA LTDA.

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS.117, NO PRAZO LEGAL.

13248 - 1994 \ 80.  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: MAURO PAULO GALERA MARI  
EXEQUENTE: LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI  
EXECUTADOS(AS): EDMUNDO JOSÉ RODRIGUES  
ADVOGADO: FERNANDO HASSEN NORONHA  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 106, NO PRAZO LEGAL.

212488 - 1986 \ 355.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: TRECINCO LOCADORA LTDA  
ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
EXECUTADOS(AS): JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 41, NO PRAZO LEGAL.

212515 - 1992 \ 267.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: TRECINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
EXECUTADOS(AS): NAZIAN DE LIMA BARROS  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 45, NO PRAZO LEGAL.

204129 - 2005 \ 55.  
AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BAYER CROPS SCIENCE LTDA  
ADVOGADO: WILLIAMS OLIVEIRA DOS REIS  
EXECUTADOS(AS): DESTILARIA DE ALCOL LIBRA LTDA  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 89, NO PRAZO LEGAL.

172008 - 2000 \ 171.  
AÇÃO: AÇÃO NÃO ESPECIFICADA COMUM  
AUTOR(A): DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA  
ADVOGADO: MAURÍCIO TENUTA  
RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE AUTORA EFETUAR O RECOLHIMENTO DO VALOR REFERENTE AO SALDO DEVEDOR DE FLS. 175, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

212503 - 1990 \ 191.  
AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: TRECINCO DIST. DE AUTOMÓVEIS LTDA  
ADVOGADO: LUDOVICO A. MERIGHI  
EXECUTADOS(AS): FREDERICO MARINHO C. BARROS  
EXPEDIENTE: DEVERÁ A PARTE EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO ÀS FLS. 52 , NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM DESPACHO

136142 - 2003 \ 436.  
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EMPIRE CENTER  
ADVOGADO: ANTONIO MONREAL ROSADO  
RÉU(S): BF - ADVOGADOS & ASSOCIADOS  
RÉU(S): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A  
ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO  
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR: DEVERÁ A PARTE AUTORA DEPOSITAR NUMERÁRIO OU OFERECER MEIOS PARA A CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DO MANDADO NECESSÁRIO, NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS.  
DESPACHO: EM FACE DA NÃO DEVOLUÇÃO DO MANDADO DE FL.218 E A AUSÊNCIA DAS TESTEMUNHAS INTIMADAS À FL.205, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 08/03/07 ÀS 15:00 HORAS. SAEM OS PRESENTES INTIMADOS, PROCEDA-SE ÀS INTIMAÇÕES DAS TESTEMUNHAS FALTANTES E PROCEDA-SE À CONDUÇÃO COERCITIVA, COMO JÁ DETERMINADO À FL.205 E DEMAIS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. NADA MAIS FOI DITO. EU \_ (SECRETÁRIA DO JUÍZO), DIGITEI. (A)RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS. JUÍZA DE DIREITO.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)**  
**JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO**  
**ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA**  
**EXPEDIENTE: 2007/1**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

232252 - 2006 \ 44.  
AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT  
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
ADVOGADO: ANDRÉIA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
REQUERIDO(A): ALEGRETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO: RENATO CÉSAR FERREIRA NASCIMENTO  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: A DECISÃO DE FLS. 97 DEVE SER REVOGADA. A CAUSA VERSA SOBRE DIREITOS QUE ADMITEM A TRANSAÇÃO, MAS AMBAS AS PARTES, INSTADAS A FALAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO (CF. FLS. 90), EM TERMOS PRÁTICOS REJEITARAM ESSA POSSIBILIDADE; EMBOA A CEMAT TENHA DECLARADO ESTAR "À DISPOSIÇÃO PARA UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL COM O REQUERIDO", DEIXOU MUITO MAIS PATENTE O DESINTERESSE NO DESDOBRAMENTO DA INSTRUÇÃO E O INTERESSE NO JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, I, DO CPC (CF. FLS. 93). O RÉU SEQUER ATENDEU AO CHAMADO DE FLS. 90, DANDO O SILÊNCIO COMO RESPOSTA (CF. FLS. 96), UMA CONDUTA QUE TORNA COMPLETAMENTE INVIÁVEL A REALIZAÇÃO DO ATO A QUE SE REFERE O ART. 331, "CAPUT", DO CPC, POIS DÁ A ENTENDER QUE NÃO APENAS REFUTA QUALQUER PROPOSTA DE ACORDO, MAS QUE TAMBÉM NÃO POSSUI INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS, PREFERINDO, TAL COMO A PARTE AUTORA, SEJA A LIDE RESOLVIDA ANTECIPADAMENTE. ASSIM, CUIDANDO-SE DE MATÉRIA SÓ DE DIREITO, E COMO AS PARTES NÃO QUISERAM SE COMPOR AMIGAVELMENTE, NEM SE INTERESSARAM PELA PRODUÇÃO DE OUTRAS



PROVAS, REVOGO A DECISÃO DE FLS. 97, DECLARO ENCERRADA A INSTRUÇÃO E DETERMINO SEJA O FEITO INCLUÍDO NA PAUTA DE JULGAMENTOS, CONFORME A ORDEM CRONOLÓGICA DE CONCLUSÃO. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

**240966 - 2006 \ 248.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: REGESCAP AUTO CENTER LTDA  
ADVOGADO: JULIANO RODRIGUES GIMENES  
ADVOGADO: GELSON MENEGATTI FILHO  
REQUERIDO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - REDE CEMAT  
ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUINQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL.  
2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**238355 - 2006 \ 185.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
EMBARGADO(A): ANDREA CRISTINA PANTONI  
ADVOGADO: PAULO SERGIO DANIEL  
DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUINQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL.  
2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****238203 - 2006 \ 180.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: ANTONIO FERNANDO BERARDO  
ADVOGADO: FERNANDA MORENO DO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PEÇAS LTDA  
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUINQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL.  
2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)**  
**JUIZ(A): MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA**  
**ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA**  
**EXPEDIENTE: 2007/1**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****249425 - 2006 \ 409.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): ROSEMARE DEMORAES MACIEL  
ADVOGADO: ADRIANO DE BARROS SAAD  
ADVOGADO: VINICIUS MAURÍCIO ALMEIDA  
RÉU(S): BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUINQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. (...)

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****250399 - 2006 \ 424.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
EXECUTADOS(AS): PAULO O SÉRGIO MARTINS DE SIQUEIRA  
EXECUTADOS(AS): DENIZE MARIA SOARES MARTINS SIQUEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 44 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**233962 - 2006 \ 98.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA  
EXEQUENTE: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ GILBERTO DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): ADRIANA MARQUES  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AOS EXEQUENTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 30, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**249306 - 2006 \ 407.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: PANDURATA ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: RUY RIBEIRO  
ADVOGADO: EDUARDO BENTO PEDROSO DE LIMA  
ADVOGADO: NELSON VIEIRA JUCÁ  
EXECUTADOS(AS): SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA ( SUPERMERCADO REAL)  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AOS EXEQUENTES A DEPOSITAR A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**250237 - 2006 \ 420.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
RÉU(S): JAIRO DOS SANTOS  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS (FLS. 59 A 65), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**234174 - 2006 \ 104.**

AÇÃO: CAMBIÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO

ADVOGADO: PAULO CESAR DOS SANTOS LEITE  
REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR  
AVALISTA (REQUERIDO): VICENTE PAULO DA SILVA JUSTO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR SE MANIFESTE EM, CINCO DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, EM FACE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 56, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**246356 - 2006 \ 342.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): TRECINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO GOMES ALBÉFARO  
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE  
ADVOGADO: MÁRIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO  
RÉU(S): ANDRÉ DARUB ALVES  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 78, EM CINCO DIAS.

**252527 - 2006 \ 450.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): LUZIA AUXILIADORA CAMPOS FRANÇA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 54, EM CINCO DIAS.

**237452 - 2006 \ 165.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: TRIUNFANTE MATOGROSSENSE ALIMENTOS LTDA  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): SENIOR GRUPO EMPRESARIAL LTDA ( SUPERMERCADO REAL)  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 43, EM CINCO DIAS.

**252524 - 2006 \ 448.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLE CAMARGO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
RÉU(S): LUZIA AUXILIADORA CAMPOS FRANÇA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 75, EM CINCO DIAS.

**257583 - 2006 \ 504.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
EXECUTADOS(AS): LIDIA HUGUENEY  
EXECUTADOS(AS): CAIO JOSE HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA DEPOSITAR O VALOR NECESSÁRIO PARA A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS.

**248007 - 2006 \ 379.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
AUTOR(A): B. DE O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROSANGELA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JANAINA HELIODORO ALVES  
RÉU(S): TV CIDADE VERDE S/A  
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
ADVOGADO: LUCI HELENA SOUZA SILVA MONTEIRO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 49 A 87, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**252538 - 2006 \ 455.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO  
RÉU(S): RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28, EM CINCO DIAS.

**247936 - 2006 \ 377.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): METODOS S/C  
ADVOGADO: MARINA SIMONE BUENO MOREIRA  
RÉU(S): BRASFÓS FERTILIZANTES FOSFATADOS LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 72 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**235247 - 2006 \ 124.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: VOLKSWAGEN LEASING S.A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
EXECUTADOS(AS): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VALE DO XINGU LTDA  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHÃES  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 13 A 24, EM CINCO DIAS.

**243227 - 2006 \ 295.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
REQUERIDO(A): JOSÉ DE ASSIS PINTO DE MIRANDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA DEPOSITAR O VALOR NECESSÁRIO PARA A DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS.

**232176 - 2006 \ 41.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: MILÊNIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
REQUERIDO(A): DJACI VIEIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA RECOLHER O VALOR DE R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) DEVIDO AO FUNAJURIS, EM CINCO DIAS.

**246810 - 2006 \ 352.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: MARIA APARECIDA K. CAETANO VIANNA  
ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
RÉU(S): ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA



EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A AUTORA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS (70 A 89), EM DEZ DIAS.

**235895 - 2006 \ 137.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
EXECUTADOS(AS): ALCIDES GRACHIK  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 20, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**253961 - 2006 \ 472.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
EXECUTADOS(AS): DELANO MARCUS COUTINHO GONDIM  
EXECUTADOS(AS): MARILDA FIORAVANTI GONDIM  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA EFETUAR O DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, EM CINCO DIAS.

**253525 - 2006 \ 470.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): PAULO SÉRGIO VANCHETINI  
ADVOGADO: CRISTIANE WEILER  
ADVOGADO: JOEL QUINTELLA  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO  
RÉU(S): CASA E DESIGN - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.29/32.

**234279 - 2006 \ 106.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
REQUERIDO(A): DURVALINO BERNARDO DE OLIVEIRA FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DO OFÍCIO JUNTADO ÀS FLS. 36, EM CINCO DIAS.

**251506 - 2006 \ 434.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO DINENS S/A  
ADVOGADO: RICARDO GAZZI  
RÉU(S): PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO  
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 23, EM CINCO DIAS.

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**COMARCA DE CUIABÁ****QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO****ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI****EXPEDIENTE: 2006/09****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****245375 - 2006 \ 712.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: A. M. DA S.  
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM  
ADVOGADO: NP/JAFIRMATIVO  
REQUERIDO(A): A. M. DA S.  
INTIMAÇÃO: VISTA PARTE AUTORA

**242495 - 2006 \ 597.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
REQUERENTE: A. - A. DOS F. DA F. DO E. DE M.  
ADVOGADO: MARIA LEOPOLDINA CURVO DE C. CAMPOS  
REQUERIDO(A): J. E. P. DE O.  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

**248956 - 2006 \ 826.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): J.  
AUTOR(A): S.  
AUTOR(A): L. S. S.  
AUTOR(A): A. S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. DE S. A.  
ADVOGADO: ELKE REGINA ARMENIO DELFINO  
RÉU(S): S. B. DOS S.  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**237990 - 2006 \ 374.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: V. L. DA S. C.  
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): M. U. P.  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**237466 - 2006 \ 329.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: I. F. C. P.  
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): P. R. P. F.  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E O FAÇO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL, TUDO PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA: IARA FERNANDA DE SOUZA CARVALHO. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), ART. 20, § 4º, DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE. APÓS, ARQUIVE-SE O PROCESSO, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDENDO-SE ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.C. CUIABÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-

**250773 - 2006 \ 892.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: G. A. R.

EXEQUENTE: G. A. R.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. R. DE A.  
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR  
EXECUTADOS(AS): S. R.  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**248896 - 2006 \ 825.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO DE CORPOS  
AUTOR(A): L. A. F. DA S.  
ADVOGADO: LUCIANO SILVA ALVES  
RÉU(S): V. I. G.  
ADVOGADO: ROGÉRIO BARÃO  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA IMPUGNAR À CONTESTAÇÃO

**262594 - 2006 \ 1093.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): CLÁUS EDUARDO PIRES FRANCO  
ADVOGADO: MAURO ALEXANDRE MOLEIRO PIRES  
ADVOGADO: DALVA MOLEIRO PIRES  
RÉU(S): SILVIA MÁRCIA COSTA  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA IMPUGNAR À CONTESTAÇÃO

**PROCESSOS COM SENTENÇA****251538 - 2006 \ 904.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): K. A. C. L.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A. M.  
ADVOGADO: ALBIANO CARLOS KRIZIZANOWSKI  
ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO  
RÉU(S): J. A. C. DE L.  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSUAL CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS POR SER O REQUERENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I.C. CUIABÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**247010 - 2006 \ 772.**

AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO  
AUTOR(A): A. P. X. L. O.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): F. X. L.  
ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR  
ADVOGADO: JAQUELINE MATTOS ARFUX  
RÉU(S): E. DO S. J. E. P. DE O.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. Z. B. DE O.  
TIPO A CLASSIFICAR: G. B. DE O. S.  
TIPO A CLASSIFICAR: D. B. DE O. R. DE M.  
TIPO A CLASSIFICAR: M. B. DE O.  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, DOU POR HABILITADA O REQUERENTE, NOS AUTOS DO INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JOSÉ EDSON PIRES DE OLIVEIRA, (PROCESSO Nº 2006/192), ORDENANDO, DESDE JÁ, NOS AUTOS DE INVENTÁRIO, A SEPARAÇÃO DE DINHEIRO OU DE TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIR O CRÉDITO DA AUTORA (§ 2º DO ART. 1.017, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), QUE DEVERÁ SER APURADO E ATUALIZADO PELO CONTADOR JUDICIAL, NOS TERMOS DESTA DECISÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI, ARTIGO 20, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CONDENAÇÃO NOS HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE INCIDENTE E MESMO PORQUE NÃO HOUVE RESISTÊNCIA. CIÊNCIA À REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. P.R.I.C. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**241461 - 2006 \ 523.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: I. M.  
REQUERENTE: V. P. S.  
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR QUE EFETIVAMENTE EXISTE UMA UNIÃO ESTÁVEL ENTRE IRONEI MANFRINATI E VALDENICE PEREIRA SILVA, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO-

**253682 - 2006 \ 953.**

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
AUTOR(A): M. DE O.  
AUTOR(A): V. G. DE O. J.  
ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA  
ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...MARTA DE OLIVEIRA E VICTOR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, REQUERERAM A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO. ALEGARAM, EM RESUMO, QUE SE ENCONTRAM SEPARADOS JUDICIALMENTE HÁ MAIS DE UM ANO, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI 6.515/77. OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE À DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DO CASAL E O RELATÓRIO. DECIDO. DESNECESSÁRIA A TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO, VISTO QUE JÁ REALIZADA QUANDO DA SEPARAÇÃO. O PEDIDO DEVE SER JULGADO PROCEDENTE, EIS QUE OS DADOS CONSTANTES DOS AUTOS DEMONSTRAM A SEPARAÇÃO OCORRIDA HÁ MAIS DE UM ANO, SEM NOTÍCIAS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES (ART. 36, LEI 6.515/77, PELO QUE, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DOS REQUERENTES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.580 DO CÓDIGO CIVIL. SEM CUSTAS POR SEREM OS REQUERENTES BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.  
TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO E ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C. CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**235071 - 2006 \ 195.**

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO  
REQUERENTE: T. B.  
ADVOGADO: SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): E. DE A. DE C.  
REPRESENTANTE (REQUERIDO): A. M. DA S.  
ADVOGADO: EMÍLIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO.  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DE LIVRE CONVENCIMENTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.723, DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL ENTRE TEREZA BEUGA E AGENOR MARTINS DE CASTRO, COM INÍCIO NO ANO DE 1978, ATÉ O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2006, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. OUTROSSIM, PROVIDENCIE-SE À CORREÇÃO QUANTO AO NOME DO ESPÓLIO, AGENOR MARTINS DE CASTRO, NA AUTUAÇÃO, E SE FOR O CASO, JUNTO AO DISTRIBUIDOR E CENTRAL DE CADASTRO. ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, CUJOS BENEFÍCIOS ESTENDO AOS REQUERIDOS, MESMO PORQUE NÃO HOUVE RESISTÊNCIA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE



COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C.CUIABÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**237448 - 2006 \ 326.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: P. G. N.  
REQUERENTE: M. G. N.  
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO  
REQUERIDO(A): S. P. DOS S.  
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 28, § 2º DO E.C.A., DEFERINDO A GUARDA DE K. L. DOS S., EM FAVOR DOS REQUERENTES. OCORRIDO O TRANSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. ISENTOS DE CUSTAS.P.R.I.C.CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA -JUIZ DE DIREITO-

**246131 - 2006 \ 1734.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: E.  
EXEQUENTE: E.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. A. DA S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): L. I. DA S.  
ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: PRISCILLA BITENCOURT  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, COM BASE NO ART. 5º, LXVII, DE NOSSA CARTA POLÍTICA, NO ART. 19 DA LEI DE ALIMENTOS E NO ART. 733, PARÁGRAFO 1º, DO CPC, DECRETO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A PRISÃO CIVIL DO SR. LIBERATO INÁCIO DA SILVA, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO AUTOMATICAMENTE REVOGADA COM O PAGAMENTO DO DÉBITO QUE DEU ORIGEM A ESTA EXECUÇÃO, MAIS AS PARCELAS QUE SE VENCERAM NO CURSO DA MESMA, CUJO VALOR DEVERÁ SE DEVIDAMENTE APURADO E ATUALIZADAS PELO CONTADOR JUDICIAL, COM OBSERVÂNCIA DO ABATIMENTO NA FORMA ACIMA DETERMINADO.EXPEÇA-SE O MANDADO DE PRISÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ANTES, PORÉM, PROCEDA-SE A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO QUE DEU ENSEJO AO DECRETO DE PRISÃO DO EXECUTADO. OUTROSSIM, NECESSÁRIO RESSALVAR, QUE DEVE O MEIRINHO E A AUTORIDADE POLICIAL ENCARRREGADA DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO, OBSERVAR QUE POR SE TRATAR DE PRISÃO DE CARÁTER CIVIL, DEVERÁ O CONDUZIDO SER RECOLHIDO EM LOCAL APROPRIADO SEPARADAMENTE DE CRIMINOSOS.INTIME-SE. CUMPRA-SE.CUIABÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA -JUIZ DE DIREITO-

**238500 - 2006 \ 393.**

AÇÃO: INVENTÁRIO NEGATIVO  
INVENTARIANTE: L. D. S. S.  
INVENTARIANTE: T. S. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ERLI SILVA DA COSTA  
INVENTARIANTE: ERLI SILVA DA COSTA  
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
INVENTARIADO: JORGE GONÇALO DOS SANTOS DA SILVA  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, HOMOLOGO A DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS A INVENTARIAR, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, DECLARANDO, QUE FORAM SATISFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, TUDO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.TRANSITADA EM JULGADO, FEITA A CERTIFICAÇÃO, E EXPEDIDO O NECESSÁRIO, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. ISENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I.C.CUIABÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**250154 - 2006 \ 854.**

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
AUTOR(A): M. A. M. G.  
AUTOR(A): J. G.  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...TRATA-SE DE ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTABULADO POR MARIA APARECIDA MENOTTI GAUDÊNCIO E JOAQUIM GAUDÊNCIO, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS, ATINENTE A SEPARAÇÃO JUDICIAL, PARTILHA DE BENS, GUARDA, DIREITO DE VISITA, ALIMENTOS E USO DO NOME, QUE ENVOLVEM INTERESSES DAS PARTES E DAS MENORES C.M.D. E C.A.M., CUJA HOMOLOGAÇÃO REQUERERAM NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS. 06/09. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE ÀS FLS. 30, PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.RELATEI: FUNDAMENTO E DECIDO. NÃO VISLUMBRO QUALQUER ILICITUDE OU PREJUÍZO A QUAISQUER DAS PARTES, OBSERVANDO QUE ESTÃO PROTEGIDOS OS INTERESSE DO MENOR, RESTA-ME, APENAS, HOMOLOGAR O PRESENTE AJUSTE XTRAJUDICIAL, O QUE FAÇO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL E COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, III, CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE MARIA APARECIDA MENOTTI GAUDÊNCIO E JOAQUIM GAUDÊNCIO, ATINENTE A SEPARAÇÃO JUDICIAL, PARTILHA DE BENS, GUARDA, DIREITO DE VISITA, ALIMENTOS E USO DO NOME, QUE ENVOLVEM INTERESSES DAS PARTES E DAS MENORES C.M.D. E C.A.M., FLS. 06/09, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A VAROA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA MARIA APARECIDA MENOTTI.SEM CUSTAS NOS TERMOS DA LEI 1.060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C. CUIABÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2006.  
GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**231918 - 2006 \ 60.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS  
REQUERENTE: F. O. C. A. A.  
ADVOGADO: FERNANDO AGUSTO V. DE FIGUEIREDO  
REQUERIDO(A): J. P. N. A.  
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA.VISTOS, ETC...JULGO EXTINTO TAMBÉM O PROCESSO DE MEDIDA CAUTELAR, FEITO DE Nº 2006/768, PARA A QUAL DEVE SER TRASLADA COPIA DESTA DECISÃO.SEM CUSTAS PARA AMBOS OS PROCESSOS NOS TERMOS DA LEI 1.060/50. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE AMBOS OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C. CUIABÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**237030 - 2006 \ 300.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: A. A. F.  
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA  
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
REQUERIDO(A): E. A. F.  
ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E O FAÇO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DO CASAL, TUDO PARA QUE SURTOS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA: APARECIDA ALVES DA SILVA.CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), A TEOR DO ARTIGO 20 § 4º, DO CPC.TRANSITADA EM JULGADO EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE. APÓS, ARQUIVE-SE O PROCESSO, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS, PROCEDENDO-SE ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS.  
P.R.I.C. CUIABÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA  
-JUIZ DE DIREITO-

**236753 - 2006 \ 287.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: M. A. DA P.  
REQUERENTE: M. DOS S.  
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA.VISTOS, ETC... PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 1.723, DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA PELOS REQUERENTES, PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE UMA UNIÃO ESTÁVEL ENTRE MARIA ALVES DA PAZ E MARCIO DOS SANTOS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS, EM RAZÃO DE SEREM BENEFICIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM-SE ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE.P.R.I.C.CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**245997 - 2006 \ 730.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: M. H. R.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. DE M. R.  
ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM  
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO  
REQUERIDO(A): C. C. D.  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA.VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE FLS. 02/06, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DETERMINO A RETIFICAÇÃO JUNTO AO DISTRIBUIDOR E CENTRAL DE CADASTRO QUANTO AO NOME CORRETO DO REQUERIDO, QUAL SEJA: CARLOS DIAS CAMARGO. ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**235274 - 2006 \ 205.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR  
REQUERENTE: J. L. P. F.  
REQUERENTE: C. R. DA C. P.  
ADVOGADO: ROSANA DE B. B. ESPOSITO  
REQUERIDO(A): E. A. DAP. M.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DECORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE, COM AS CAUTELAS, DE ESTILO, PROCEDENDO-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.P. R. I. CUIABÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**241343 - 2006 \ 517.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: A. J. M. A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. M. DE A.  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: NPJ/JUNIJURIS-UNIC  
REQUERIDO(A): E. L. L.

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC... PELO EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE FLS. 02/07, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ISENTA DE CUSTAS PROCESSUAIS POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO . P.R.I.C. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**258441 - 2006 \ 1053.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: I. A. DE R. B.  
ADVOGADO: VIVIANE LIMA  
REQUERIDO(A): A. B. B.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC, PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.OUTROSSIM, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM A INICIAL, CONFORME REQUERIDO SE TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PRESENTE PROCESSO, OBEDECIDAS ÀS FORMALIDADES LEGAIS, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. SEM CUSTAS.P. R. I. C.CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.  
GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**239050 - 2006 \ 419.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
REQUERENTE: N. B. C. F. DA S.  
ADVOGADO: JOILCE DE CARVALHO RIBEIRO  
REQUERIDO(A): F. R. DA S.  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, III, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. DEIXO DE CONDENAR A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E VERBA HONORÁRIA EM RAZÃO DE SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**247348 - 2006 \ 783.**

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA  
AUTOR(A): M. J. DA S.  
AUTOR(A): K. B. DA S.  
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO PINHEIRO DUARTE  
RÉU(S): A.  
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...TRATA-SE DE AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E VISITAS C/C ALIMENTOS PROPOSTA POR MARCOS JOSÉ DA SILVA E KATIANE BENEDITA DA SILVA, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA INICIAL, OS QUAIS APRESENTARAM ACORDO, ATINENTE A REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E VISITAS E ALIMENTOS QUE ENVOLVEM INTERESSES DAS PARTES E DA MENOR A. L. DA S., CUJA HOMOLOGAÇÃO REQUERERAM NOS TERMOS ACORDADOS ÀS FLS. 03/05, COM COMPLEMENTO ÀS FLS. 16. RELATEI. FUNDAMENTO E DECIDO.NÃO VISLUMBRO QUALQUER ILICITUDE OU PREJUÍZO A QUAISQUER DAS PARTES, OBSERVANDO QUE ESTÃO PROTEGIDOS OS INTERESSE DA MENOR, RESTA-ME, APENAS, HOMOLOGAR O PRESENTE ACORDO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, III, CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE MARCOS JOSÉ DA SILVA E KATIANE BENEDITA DA SILVA, ATINENTE A REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E VISITAS E ALIMENTOS QUE ENVOLVEM INTERESSES DAS PARTES E DA MENOR A. L. DA S., FLS. 03/05, COM COMPLEMENTO ÀS FLS. 16, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**233833 - 2006 \ 134.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
REQUERENTE: E. I. S.  
REQUERENTE: E. I. S.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. A. DA S.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): L. I. DA S.  
ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA. VISTOS, ETC.PELO EXPOSTO, ATENTO AO PARECER



MINISTERIAL E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL PARA MAJORAR A PENSÃO ALIMENTÍCIA A SER PAGA PELO REQUERIDO AOS REQUERENTES, PARA O VALOR EQUIVALENTE A UM (01) SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS ACIMA DECIDIDO, DEVENDO A PENSÃO ORA REVISTA SER PAGO MENSALMENTE NOS MESMOS MOLDES QUE VINHA SENDO FEITA, OU SEJA, DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA INDICADA ÀS FLS. 07, COM OBSERVAÇÃO DO QUANTUM ORA FIXADO. ISENTOS DE CUSTAS PROCESSUAIS, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50, CUJOS BENEFÍCIOS ESTENDO AO REQUERIDO. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. P.R.I.C. CUIABÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**250638 - 2006 \ 883.**

AÇÃO: ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: DORIVAL DE OLIVEIRA CASAROTTO

REQUERENTE: LEVI CASAROTTO

REQUERENTE: NEIVA CASAROTTO CUSTODIO

ADVOGADO: DOGIVAL BARBOSA DA SILVA

INVENTARIADO: LUZIA ANTONIO DE OLIVEIRA CASAROTTO

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA, VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 2.015 DO CÓDIGO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A PARTILHA AMIGÁVEL CELEBRADA NESTES AUTOS, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E DEVIDOS EFEITOS, ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OMISSÃO E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, OBSERVADO OS REQUISITOS DO ART. 1.027 DO CPC, DEPOIS DE CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAS EVENTUAIS CUSTAS FINAIS REMANESCENTES. EM ATENDIMENTO AO ART. 1.031, § 2º, DO CPC, ABRA-SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA, QUE DEVERÁ SER INTIMADA, ANTES DE SE EFETIVAR A ENTREGA DO FORMAL DE PARTILHA, CERTIDÃO OU CARTA DE ADJUDICAÇÃO, AO(S) INTERESSADO(S). TRANSITADA EM JULGADO E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. CUMPRASE, COM A OBSERVAÇÃO DAS FORMAS E PRAZOS LEGAIS.

P.R.I.C. CUIABÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**234033 - 2006 \ 146.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: EDMIR NUNES DE ALMEIDA

REQUERIDO(A): JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DE LIVRE CONVICIMENTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 28, § 2º C/C ARTIGO 33, § 2º DO E.C.A., DEFERINDO A GUARDA DO MENOR CONFORME POSTULADO NA INICIAL, EM FAVOR DO REQUERENTE, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL NECESSIDADE DE REVOGAÇÃO A QUALQUER TEMPO, DESDE QUE EVIDENCIADA NECESSIDADE, NOS TERMOS DA LEI.

TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. ISENTOS DE CUSTAS. P.R.I.C. CUIABÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**264694 - 2006 \ 1128.**

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

AUTOR(A): E. D. M.

ADVOGADO: JOSE DIOGO DA SILVA

RÉU(S): R. DA S. S. D.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, INDICANDO O ENDEREÇO DA REQUERIDA A FIM DE QUE A MESMA SEJA CITADA, SE INDICADO O ENDEREÇO, CITE-SE A REQUERIDA COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS DE QUE NÃO CONTESTADA A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR (ARTIGOS 285 E 319 DO CPC). CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**252517 - 2006 \ 931.**

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: WILMA ZULIAN HAYASHIDA

REQUERENTE: MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA

REQUERENTE: HELIO MASSAYOSHI ZULIAN HAYASHIDA

REQUERENTE: MASSAE FRANCIEN ZULIAN HAYASHIDA

ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO

INVENTARIADO: HÉLIO MASSANOBO HAYASHIDA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...O PRAZO REQUERIDO ÀS FLS. 19 JÁ DECORREU. DIGA A INVENTARIANTE.

INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**236275 - 2006 \ 1263.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: P. D.

ADVOGADO: ALESSANDRO CARLOS PALAZZO

ADVOGADO: EDMILSON PRATES

REQUERIDO(A): E. DE J. E. P. DE O.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. Z. B. DE O.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): G. B. DE O.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): M. B. DE O.

REPRESENTANTE (REQUERIDO): D. B. DE O.

ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...TRATA-SE DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, AJUIZADA POR PATRÍCIA DUQUE EM FACE DO ESPÓLIO DE JOSÉ EDSON PIRES DE OLIVEIRA (FLS. 02/13), REPRESENTADOS PELOS HERDEIROS. DEVIDAMENTE CITADOS, O ESPÓLIO VIA DA(S) REQUERIDA(S) QUE O REPRESENTANTE PRESENTARAM CONTESTAÇÃO (FLS. 144/153). OCORRE POREM, QUE AO ANALISAR ESTE PROCESSO PARA FINS DE DESPACHO SANEADOR CONSTATO QUE A HERDEIRA MENOR ANA PAULA XAVIER LINDENMAYER DE OLIVEIRA REPRESENTADA POR SUA MÃE FÁTIMA XAVIER LINDENMAYER, JÁ HABILITADA NOS AUTOS DE INVENTÁRIO DE Nº. 2006/192, NÃO FOI CITADA, PELO QUE, OBJETIVANDO MAIOR CELERIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, ENTENDO CONVENIENTE E DETERMINO SEJA A DOUTA ADVOGADA DA MENOR INTIMADA A MANIFESTAR NESTES AUTOS EM 15 (QUINZE) DIAS. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFICANDO-SE NESTE ÚLTIMO CASO, CONCLUSOS OS AUTOS PARA DELIBERAÇÃO. INTIMEM-SE E CIENTIFIQUE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**235021 - 2006 \ 192.**

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: MARIA ZÉLIA BRITO DE OLIVEIRA

INTERESSADO(A): ANA PAULA XAVIER LINDENMAYER DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA

ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI

INVENTARIADO: JOSÉ EDSON PIRES DE OLIVEIRA

TIPO A CLASSIFICAR: FÁTIMA XAVIER LINDENMAYER (REPRESENTANTE DA INTERESSADA)

ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI

ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...COMPULSANDO OS AUTOS NÃO VISLUMBRO A POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DA "LIMINAR" OU "ANTECIPAÇÃO DE TUTELA", POSTULADA ÀS FLS. 98/99, POR ENTENDER QUE TAL QUESTÃO NÃO PODE SER DIRIMIDA NESTES AUTOS DE INVENTÁRIO - CUJO OBJETIVO É A ARRECAÇÃO, DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS DEIXADOS PELO DE CUJUS, PARA SUBSEQÜENTE PARTILHA AOS SUCESSORES (ART. 982 DO CPC) - SEM ANTES AO MENOS

OUVIR AS DEMAIS PARTES INTERESSADAS, AINDA MAIS NA FORMA EM QUE SE PRETENDE, OU SEJA, COM DESCONTO "DA PENSÃO QUE A INVENTARIANTE ORA RECEBE". ADEMAIS E DE QUALQUER FORMA NÃO VISLUMBRO DE PLANO O FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA, TENDO EM VISTA QUE O QUE SE TEM, A PRIORI, É QUE O DEVER DE ALIMENTAR É PERSONALÍSSIMO E SE RELACIONA DIRETAMENTE COM A PESSOA OBRIGADA A PRESTAR-LOS. ESTE É TAMBÉM O ENTENDIMENTO DE YUSSEF SAID CAHALI EM SEU LIVRO, "DOS ALIMENTOS", ONDE ASSIM DISPÕE: "EM FUNÇÃO DO CARÁTER PERSONALÍSSIMO DA DÍVIDA ALIMENTAR AFIRMADO NO ART. 402 CC, FALCENDO O DEVEDOR, NÃO FICARIAM SEUS HERDEIROS OBRIGADOS A CONTINUAR A CUMPRIR-LA; DESDE QUE O DEVEDOR ESTAVA ADSTRITO AO SEU CUMPRIMENTO EM RAZÃO DE SUA CONDIÇÃO PESSOAL DE CÔNJUGE, ASCENDENTE, DESCENDENTE OU IRMÃO, EXTINGUINDO-SE AQUELA CONDIÇÃO PESSOAL PELA MORTE DO PRESTANTE, DO MESMO MODO A OBRIGAÇÃO DESAPARECE, NÃO SE TRANSMITINDO AOS HERDEIROS DO DEVEDOR". (DOS ALIMENTOS, YUSSEF SAID CAHALI, 4A ED). E MAIS, EMBORA A QUESTÃO SEJA CONTROVERTIDA, MORMENTE EM FACE DA VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO CIVIL, NO CAMPO JURISPRUDENCIAL, SEM QUE COM ISTO ESTEJA ANTECIPANDO JUÍZO DE VALOR NO QUE CONCERNE AO QUE FORA POSTULADO, HÁ DECISÕES RECENTES NO SENTIDO DE QUE: "O DEVER DE PRESTAR ALIMENTOS, EM DECORRÊNCIA DO FALCIMENTO DO ALIMENTANTE, NO CURSO DO PROCESSO, TRATANDO-SE DE OBRIGAÇÃO PERSONALÍSSIMA, EXTINGUE-SE COM O ÓBITO, SENDO O ESPÓLIO E OS HERDEIROS RESPONSÁVEIS, APENAS, NA FORMA DO ART. 1.796, DO CC/1.916, PELO PAGAMENTO DOS ALIMENTOS DEVIDOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO DO ALIMENTANTE ATÉ O SEU ÓBITO". (TJMG - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.000.00.343951-0/000, REL. DES. FERNANDO BRÁULIO, JULGADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2004). (GRIFEI) EXTRAI-SE AINDA DA JURISPRUDÊNCIA: NA ORIENTAÇÃO CONSTRUÍDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, "EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PODERÁ SER CONCEDIDA A TUTELA ANTECIPADA, INAÚDITA ALTERA PARTE, SE PRESENTES OS REQUISITOS DO 'FUMUS BONI IURIS' E DO 'PERICULUM IN MORA', BEM COMO A PROVA INEQUÍVOCA E A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, EM DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA" (STJ - AGRRRMC 2550 - RJ - 2ª T. - REL. MIN. PAULO GALLOTTI - DJU 11.09.2000 - P. 00231) (NEGRITEI E GRIFEI) PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR, A LEI EXIGE A VERIFICAÇÃO DE CERTOS REQUISITOS, SENDO IMPRESCINDÍVEL A DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA. NÃO RESTANDO ESTES COMPROVADOS, CASSA-SE A LIMINAR CONCEDIDA". (TJMT - AI 11.103 - CLASSE II - 15 - CAPITAL - 2ª C. CIV. - REL. DES. ODILES FREITAS SOUZA - J. 04.04.2000) PELO EXPOSTO, AO MENOS POR ORA, NÃO VISLUMBRO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO ÀS FLS. 98/99, VEZ QUE CARECE DE UMA ANÁLISE MAIS ACURADA E COM MAIOR CAUTELA. DESTA FEITA, SOBRE TAL PRETENSÃO, OUÇA-SE A INVENTARIANTE E A SEGUIR O MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSINALANDO O PRAZO DE CINCO DIAS. POR OUTRO LADO, INSTA DEIXAR CONSIGNADO QUE A HABILITAÇÃO DA HERDEIRA A. P. X. L. DE O., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, FÁTIMA XAVIER LINDENMAYER É PERFEITAMENTE FÁCTIVEL DESDE JÁ E NESTES PRÓPRIOS AUTOS, A TEOR DO ART. 1.060 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HAJA VISTA QUE INEXISTE RESISTÊNCIA NESTE SENTIDO, COMO SE VÊ ÀS FLS. 30 E MESMO PORQUE COMPROVADA A SUA QUALIDADE DE SUCESSORA, DE HERDEIRA DO DE CUJUS. EM ASSIM SENDO, A FIM DE DAR PROSSEGUIMENTO AO INVENTÁRIO, INTIME-SE PARA QUE ELA SE MANIFESTE SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE DEZ DIAS, O MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO A FAZENDA PÚBLICA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 13. OUTROSSIM, SEM PREJUÍZO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA, INFORME A ESCRIVANIA, CERTIFICANDO, SE FOI ATENDIDA A DETERMINAÇÃO DE FLS. 91, PARTE FINAL, BEM COMO QUANTO À INTIMAÇÃO/MANIFESTAÇÃO OU NÃO DE TODOS OS INTERESSADOS (HERDEIROS, MINISTÉRIO PÚBLICO E FAZENDA PÚBLICA) SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. APÓS DEVIDAMENTE CUMPRIDA A PRESENTE DECISÃO, VOLTEM IMEDIATAMENTE CONCLUSOS. INTIMEM-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**248184 - 2006 \ 808.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: I. R. C. S

REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. B. C.

ADVOGADO: MANOEL MESSIAS DE JESUS COSTA

EXECUTADOS(AS): I. A. DOS S.

ADVOGADO: HELMUT FLÁVIO PREZA DALTRO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE O EXECUTADO APORTOU AS FLS. 35/41, COM DEFESA DENOMINADA, EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, ALEGANDO ILEGITIMIDADE ATIVA, FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL E FALTA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, PLEITEANDO AO FINAL A "EXTINÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO". EM ASSIM SENDO E INOBTANTE RESPEITÁVEIS ENTENDIMENTOS EM SENTIDO CONTRÁRIO ENTENDO PELA NECESSIDADE DE PROPICIAR MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE, MORMENTE PARA QUE NÃO SE COGITE FUTURAMENTE DE EVENTUAL PREJUÍZO A FIM DE SUSTENTAR A PRESENTE DECISÃO VEJAMOS O MAGISTÉRIO DE ARAKEN DE ASSIS: "ANTES DE EXAMINAR A ALEGAÇÃO DO EXECUTADO, O JUIZ MANDARÁ O CREDOR SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, POR ANLOGIA COM O DISPOSTO NO ART. 327, SOBRE A QUESTÃO DE DIREITO E DOCUMENTOS PORVENTURA JUNTADOS. NESTE ÚLTIMO CASO, A AUDIÊNCIA DO CREDOR SE RESPALDA NO ART. 398, MEDIANTE TAIS PROVIDÊNCIAS, O JUIZ HOMENAGEIA E CUMPRE O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, EM OPORTUNIDADE TÃO IMPORTANTE QUE PODERÁ ENSEJAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO. MOSTRAR-SE-Á NULA EVENTUAL SENTENÇA DE EXTINÇÃO, PREJUDICIAL AOS INTERESSES DO CREDOR, QUE IGNORAR A NECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO" (MANUAL DO PROCESSO DE EXECUÇÃO, 6 ED., SÃO PAULO, RT, 2000, PÁG. 505-506). NO CAMPO JURISPRUDENCIAL O SEGUINTE JULGADO DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO: "AÇÃO DE EXECUÇÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA RESPOSTA - CERCEAMENTO DE DEFESA - PRELIMINAR ACOLHIDA - SENTENÇA ANULADA - RECURSO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. EMBORA NÃO HAJA PROCEDIMENTO CERTO ESTABELECIDO QUANTO À EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, CUMPRE AO MAGISTRADO PROPORCIONAR O DIREITO DE RESPOSTA AO EXEQUENTE, EM APREÇO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DA IGUALDADE DAS PARTES LITIGANTES, NÃO PODENDO DECIDIR DE PLANO, MORMENTE SE HÁ MATÉRIA PRELIMINAR ARGÜIDA QUE PÔE FIM AO PROCESSO". (TJMT - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 8917/2003 - CLASSE II - 23 - COMARCA DE BARRA DO BUGRES, REL. DR. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, J. 06 DE AGOSTO DE 2003) (GRIFEI) (NEGRITEI E GRIFEI) PELO EXPOSTO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, HEI POR BEM FACULTAR A MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE/EXCEPTA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOBRE A PRETENSÃO DO EXECUTADO/EXCIPIENTE. INTIMEM-SE. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFICANDO-SE, CONCLUSO. CUIABÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO-

**263729 - 2006 \ 1113.**

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: LUCILA PATRICIA PINTO CORREA COSTA

REQUERENTE: V. B. S.

REQUERENTE: PATRICK DOGLAS BRITO SOARES

REQUERENTE: VANELLE BRITO SOARES

ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

INVENTARIADO: MARIA DIANA LIMA BRITO SOARES

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...NOMEIO A REQUERENTE LUCILA PATRICIA PINTO CORRÊA COSTA COMO INVENTARIANTE, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQÜENTES (ART. 993, DO CPC). PRESTADAS AS DECLARAÇÕES, TOME-SE POR TERMO. APÓS, PROMOVAM-SE AS CITAÇÕES NA FORMA DETERMINADA NO ART. 999 DO CPC E DIGAM NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. NÃO HAVENDO DISCORDÂNCIA QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES, TOMANDO-SE POR TERMO E SOBRE ELAS MANIFESTANDO-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 1012, DO CPC) AO CÁLCULO DO IMPOSTO E DIGAM EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE E CUMPRASE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

**252058 - 2006 \ 918.**

AÇÃO: TUTELA

AUTOR(A): S. L. DA S.

ADVOGADO: BERARDO GOMES

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DEFIRO A COTA MINISTERIAL, FIXO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA QUE O DOUTO PATRONO CUMpra O REQUERIDO. APÓS A JUNTADA DA INFORMAÇÃO, COLHA A MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRASE.



CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO.-

**262738 - 2006 \ 1095.**

**AÇÃO:** INVENTÁRIO  
**INVENTARIANTE:** ADEMILTON BATISTA GOMES  
**REQUERENTE:** MARIA LUCIENE BATISTA GOMES  
**REQUERENTE:** IRIS BATISTA GOMES  
**ADVOGADO:** ANTÔNIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA  
**INVENTARIADO:** JOSE BATISTA GOMES  
**INTIMAÇÃO:** VISTOS, ETC...DEFIRO O ARROLAMENTO E NOMEIO INVENTARIANTE ADEMILTON BATISTA GOMES INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO (ARTIGO 1.032 DO CPC), O RITO DO ARROLAMENTO PRESSUPÕE A VINDA, COM A INICIAL, DE RELAÇÃO DE BENS E HERDEIROS, ATRIBUIÇÃO DE VALORES AOS BENS DO ESPÓLIO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 993 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E O ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL NA FORMA DO ARTIGO 1.036 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 7.019/82 É NECESSÁRIA, TAMBÉM, A PROVA DA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS RELATIVOS AOS BENS DO ESPÓLIO (CERTIDÕES NEGATIVAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL) E DE SUAS RENDAS (CPC, ART. 1036, § 5º). PROCESSE-SE O PRESENTE ARROLAMENTO, DEVENDO O INVENTARIANTE PROVIDENCIAR: A) JUNTAR AOS AUTOS PROVA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO "CAUSA MORTIS"; B) CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL EM NOME DO FALECIDO; AS PROVIDÊNCIAS DEVERÃO SE DAR NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, CONCLUSOS OS AUTOS PARA DELIBERAÇÃO OU HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA. INTIME-SE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

**242783 - 2006 \ 608.**

**AÇÃO:** SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
**REQUERENTE:** A. L. L. M.  
**ADVOGADO:** ADRIANA LOPES SANDIM  
**ADVOGADO:** NP/JUNIJURIS-UNIC  
**REQUERIDO(A):** G. M. DA C.  
**ADVOGADO:** AUREMÁRCIO JOSÉ TENÓRIO DE CARVALHO  
**INTIMAÇÃO:** VISTOS, ETC...A PROVA DE QUE O FILHO PASSOU A MORAR COM O PAI PODE SER CARREADA AOS AUTOS INDEPENDENTEMENTE DE AUDIÊNCIA, COMO POR EXEMPLO, DECLARAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, DECLARAÇÃO DA ESCOLA, ETC...AGUARDE QUE O REQUERENTE DE FLS. 44 FAÇA PROVA DO ALEGADO. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2006. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

## VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

**AUTOS Nº:** 181/2006

**ESPÉCIE:** CP - Homicídio Qualificado

**AUTOR:** Ministério Público

**RÉUS:** DENIERRY HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTRO

**FINALIDADE:** INTIMAR o advogado DR. ALEXANDRE IVAN HOUKLEF OAB/MT 6.703, para comparecer em Plenário do Tribunal do Júri, no dia 07 de fevereiro de 2.007 às 08:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, para o julgamento do réu DENIERRY HENRIQUE DE OLIVEIRA.

**DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc... Designo o dia 07 de fevereiro de 2.007, às 08:00 horas, no recinto do Fórum da Capital, no Plenário do Tribunal do Júri, para o julgamento dos réus.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicada na forma da Lei. Eu, Acy Gomes de Moura, digitei.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2006.

Mônica Catarina Perri Siqueira  
 Juíza de Direito Presidente do Tribunal do Júri

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

### VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ(A): JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

ESCRIVÃO(A): MIGUELINA MARIA DA ROSA

EXPEDIENTE: 2006/16

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**25921 - 2006 \ 388.**

**AÇÃO:** USUCAPIÃO  
**AUTOR(A):** JOANICE MARIANA DE ABREU  
**ADVOGADO:** JUCELINA FREITAS RIBEIRO DEF. PÚBLICA  
**RÉU(S):** JOIRTO DE ALMEIDA RIBEIRO  
**RÉU(S):** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**ADVOGADO:** SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
**ADVOGADO:** CARLOS MAGNO KNIPE ROSA  
**ADVOGADO:** ELIESER DA SILVA LEITE

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DAS PARTES POR TODO O CONTEÚDO DA R. DECISÃO DE FLS. 240 A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC... 1 - A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 109, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMPETE A JUSTIÇA FEDERAL, PROCESSAR E JULGAR OS FEITOS EM QUE FOREM PARTES EMPRESAS PÚBLICAS FEDERAIS.

2 - NÃO HAVENDO EXPRESSA AUTORIZAÇÃO NA FORMA DO PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO SUPRACITADO, CABE ÀQUELA JUSTIÇA ESPECIALIZADA O JULGAMENTO DESTES FEITOS, ASSIM, DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA UM DOS JUIZES FEDERAIS DA COMARCA DE CUIABÁ - MT. 3 - CUMPRIDA-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. INT. VÁRZEA GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**78962 - 2005 \ 52.**

**AÇÃO:** BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO  
**REQUERENTE:** BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA  
**ADVOGADO:** DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR

**ADVOGADO:** REYNALDO BOLTELHO DA FONSECA ACCIOLY  
**REQUERIDO(A):** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS  
**ADVOGADO:** ALVARO MARCAL MENDONÇA  
**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 89/97, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 100.

**80811 - 2005 \ 132.**

**AÇÃO:** BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO  
**REQUERENTE:** MARIA DOMINGAS DE CAMPOS  
**ADVOGADO:** REYNALDO BOLTELHO DA FONSECA ACCIOLY  
**REQUERIDO(A):** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL  
**ADVOGADO:** EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 93/99, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 102.

**91301 - 2006 \ 320.**

**AÇÃO:** APOSENTADORIA POR IDADE  
**REQUERENTE:** FLAVIANA ROSA DE SOUZA  
**ADVOGADO:** TAIS GONÇALVES MELADO  
**ADVOGADO:** DR. ANDRÉ GONÇALVES MELADO  
**REQUERIDO(A):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA/APELADA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 71/79, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 82.

**71464 - 2004 \ 116.**

**AÇÃO:** ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
**REQUERENTE:** COMPRE MAIS SUPERMERCADO LTDA  
**ADVOGADO:** LIANDRO DOS SANTOS TAVARES  
**REQUERIDO(A):** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
**ADVOGADO:** GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS DE FLS. 139/140, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**19469 - 1993 \ 429.**

**AÇÃO:** INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
**EXEQUENTE:** CLAUDIONOR GALDINO DA SILVA  
**ADVOGADO:** TEREZINHA J.R. MILANI  
**EXECUTADOS(AS):** ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO:** EDLEÚZA ZORGETTI M. DA SILVA (PROC. EST.)

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 211 E SEQUINTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 231.

**91624 - 2006 \ 329.**

**AÇÃO:** ORDINÁRIA EM GERAL  
**REQUERENTE:** IMPELCO COM. E IMPOR. DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
**ADVOGADO:** HOMERO HUMBERTO MACHEZAN AUZANI  
**ADVOGADO:** JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO  
**ADVOGADO:** WILLIAM KHALIL  
**ADVOGADO:** MARCHEZAN AUZANI  
**REQUERIDO(A):** FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO:** FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE S. SOARES-PROC

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ESPECIFICAR DE FORMA OBJETIVA, QUAIS PROVAS DESEJA PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 109, BEM COMO, PARA PROVIDENCIAR O DEPOSITO NO VALOR DE R\$ 93,74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NA CONTA Nº 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2 BO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPOSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**95422 - 2006 \ 396.**

**AÇÃO:** DECLARATÓRIA  
**REQUERENTE:** ORLANDO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO:** SOLANGE APARECIDA GONÇALVES  
**ADVOGADO:** ELIZABETH MARIA DE SOUZA NEVES  
**ADVOGADO:** ARTUR CONY CAVALCANTI  
**REQUERIDO(A):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA POR TODO O CONTEÚDO DO R. DESPACHO DE FLS. 64 A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC. 1. TRATANDO-SE DE DIREITO INDISPONÍVEL E NÃO OCORRENDO NENHUMA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO OU DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, FIXO COMO PONTO CONTROVERTIDO OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL E CONTRADITADOS PELOS REQUERIDOS. 2. JULGO SANEADO O PROCESSO NÃO HAVENDO PRELIMINARES ARGUIDAS. 3. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS, DEVENDO AS PARTES EFETIVAMENTE ESPECIFICAR QUAIS DESEJAM PRODUIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, HAVENDO PROVA PERICIAL, ESPECIFICAR DE FORMA OBJETIVA A PERÍCIA QUE DESEJA REALIZAR, APRESENTANDO OS QUESITOS E ASSISTENTE TÉCNICO. INT. VÁRZEA GRANDE, 5 DE DEZEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO"

**69316 - 2006 \ 378.**

**AÇÃO:** RETIFICAÇÃO DE ÁREA E REGISTRO IMOBILIÁRIO  
**REQUERENTE:** ROYAL BRASIL- ADM. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**ADVOGADO:** SERGIO GARCIA MARTINS  
**ADVOGADO:** JOAO BATISTA DA SILVA  
**ADVOGADO:** ANGELA KIYOMI OZAKI

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA POR TODO O CONTEÚDO DO R. DESPACHO DE FLS. 326 A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS... 1 - O AUTOR INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO, INICIALMENTE JUNTO A DIRETORIA DO FORO, ONDE TEVE O SEU TRAMITE, ATÉ DECISÃO DE FLS. 266/267, QUE DETERMINOU O SEU TRAMITE PELAS VIAS ORDINÁRIAS EM UMA DAS VARAS CIVEIS DESTA COMARCA. 2 - DISTRIBUIDA A PRESENTE AÇÃO, APÓS BREVE TRAMITE NA PRIMEIRA VARA CIVEL DESTA COMARCA, HOUVE DECLINO DE COMPETÊNCIA PARA ESTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA. 3 - COMPULSANDO OS AUTOS, EM QUE PESE O LONGO TEMPO DE TRAMITE DOS PRESENTES AUTOS, TENHO COMO NECESSÁRIO PARA SEU PROSSEGUIMENTO A SUA ADEQUAÇÃO AOS TERMOS DO CPC, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 282 DO CITADO ESTATUTO PROCESSUAL. 4 - ASSIM SEM PREJUÍZO DO APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCESSUAIS REALIZADOS, DETERMINO AO AUTOR QUE EMENDE A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS. VÁRZEA GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

**98218 - 2006 \ 493.**

**AÇÃO:** PENSÃO POR MORTE (RITO SUMÁRIO)  
**REQUERENTE:** GONÇALO MARTINS DE ASSIS  
**ADVOGADO:** DR. ANDRÉ GONÇALVES MELADO  
**REQUERIDO(A):** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

**INTIMAÇÃO:** INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, APRESENTAR SEUS QUESITOS E



INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

**84665 - 2005 \ 222.**

ACÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): OLAVO SILVA BONFIM  
ADVOGADO: FABIO ALVES DE OLIVEIRA  
IMPETRADO(A): SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE PARA MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 104/128, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 130.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**98790 - 2006 \ 549.**

ACÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
REQUERENTE: DEVANETE DEVALDA DA SILVA  
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR  
REQUERIDO(A): LICÍNIO JOSÉ DA SILVA FILHO  
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2006/549.  
ESPÉCIE: OBRIGAÇÃO DE FAZER  
PARTE AUTORA: DEVANETE DEVALDA DA SILVA  
PARTE RÉ: LICÍNIO JOSÉ DA SILVA FILHO E INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CITANDO(A, S): LICÍNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, CPF N.º 229.357.541-15, RG N.º 279055 SSP/MT  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 5/9/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE ACÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: A REQUERENTE ADQUIRIU EM 17/05/2002, MEDIANTE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. 01, QUADRA 21, LOTE 23, COHAB TARUMÁ, EM VÁRZEA GRANDE/MT, MATRICULADO SOB O N.º 7.20.018 NO CRI DO 1.º OFÍCIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. O REFERIDO IMÓVEL FOI DEVIDAMENTE QUITADO. PORÉM, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, O MESMO NÃO POSSUI A ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA, POSSUINDO APENAS, A PLANTA DO IMÓVEL E UM TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA, EMITIDO PELO INTERMAT EM FAVOR DO PRIMEIRO MORADOR, SR. LICÍNIO JOSÉ DA SILVA FILHO. A AUTORA COMPROU O CITADO IMÓVEL RESIDENCIAL DA PENÚLTIMA DENOMINADA PROPRIETÁRIA, SRA. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA EUCLIDES, PAGANDO PELO PREÇO JUSTO, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, R\$ 3.800,00 E O RESTANTE, R\$ 1.200,00, PARCELADO EM 06 (SEIS) VEZES, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 5.000,00. É DE GRANDE IMPORTÂNCIA SALIENTAR QUE O PRIMEIRO DONO DO IMÓVEL, SR. LICÍNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, O VENDEU, NO DIA 11/01/01, AO SR. MARCIO CESAR DE SOUZA, TENDO ESTE, POR SUA VEZ, O VENDIDO A SRA. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA EUCLIDES. A QUAL, EM 17/05/2002, O VENDEU A SRA. DEVANETE DEVALDA DA SILVA. A FIGURA-SE, A PARTIR DO PRIMEIRO COMPRADOR, BEM COMO EM RELAÇÃO À REQUERENTE, O DENOMINADO "REPASSE DE CONTRATO" OU "CONTRATO DE GAVETA", REGULARMENTE FORMALIZADO ENTRE AS PARTES, COM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DELE DECORRENTES. ANALISANDO O NEGÓCIO IMOBILIÁRIO REALIZADO PELO SR. LICÍNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, OBSERVA-SE QUE O MESMO AO VENDER O IMÓVEL, RECEBEU, POR ESTE, O VALOR DESEJADO, TRANSFERIU A POSSE DO MESMO, PORÉM, NESTA OPORTUNIDADE NÃO CUMPRIU COM A SUA OBRIGAÇÃO DE LAVRAR E TRANSFERIR A ESCRITURA PÚBLICA PARA O NOVO ADQUIRENTE. A SITUAÇÃO ACIMA PROCEDE PORQUE O REQUERIDO, APESAR DE TER TRANSFERIDO A POSSE DO IMÓVEL E ATÉ TER ASSINADO UM TERMO AUTORIZANDO O SEU CESSIÃOÁRIO A RETIRAR A ESCRITURA E REGISTRO DO IMÓVEL RESIDENCIAL, NÃO SE EXIMIU DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EFETIVAMENTE A LAVRATURA DO BEM E FAZER A DEVIDA TRANSFERÊNCIA DO MESMO, VEZ QUE O CITADO TERMO POR ELE REDIGIDO NÃO TEM O PODER DE SURTIR EFEITO NO MUNDO JURÍDICO EM FAVOR DO ATUAL PROPRIETÁRIO DE FATO. A REQUERENTE TEM, CONTANTO, CONSIGO A POSSE DE FATO DO IMÓVEL EM DISCUSSÃO, NO QUAL A MESMA ADENTROU DE FORMA MANSO, PACÍFICA E HONESTA, E, TEM, EM MÃOS O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA DO RESIDENCIAL. PORÉM, ENCONTRA-SE IMPEDIDA DE FAZER A LAVRATURA DO CITADO BEM JURÍDICO EM SEU NOME, VISTO QUE, TODAVIA, AINDA SE ENCONTRA NO NOME DO PRIMEIRO COMPRADOR, INDIVÍDUO ESTE QUE DE PRÓPRIO PUNHO, COMO FORA MENCIONADO, ALIENOU A POSSE E OS DIREITOS INERENTES AO IMÓVEL OBJETO DESTA ACÇÃO. PARA UMA JUSTA RESOLUÇÃO DA PRESENTE CONFLITO JURÍDICO, É IMPORTANTE A CITAÇÃO, VIA EDITAL, DO SR. LICÍNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, VISTO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. CASO ENCONTRE O MENCIONADO REQUERIDO, DEVE-SE, PELOS MOTIVOS E DOCUMENTOS NESTA INICIAL ACOSTADOS, NOTIFICAR-LO A CUMPRIR COM SUA OBRIGAÇÃO DE FORMA INTEGRAL, QUAL SEJA: LAVRAR E TRANSFERIR O IMÓVEL. PORÉM, CASO O MESMO RECUSE A CUMPRIR ESPONTANEAMENTE, CABE A ESTE JUÍZO OBRIGAR-LO A FAZER OU SUPRIR SUA VONTADE ADJUDICANDO O IMÓVEL EM FAVOR DA SRA. DEVANETE DEVALDA DA SILVA. ENFIM, EXCELENÇA, A AUTORA VEM PERANTE ESTE JUÍZO BUSCAR A DEVIDA ADJUDICAÇÃO DO IMÓVEL, OBJETO DESTA ACÇÃO, EM SEU NOME. ISTO, EM PROL DE FAZER JUS DA ESCRITURA PÚBLICA. POIS, COM O CITADO DOCUMENTO REGULARIZANDO JURIDICAMENTE A SITUAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL ONDE VIVE, ALMEJA, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FAZER UM FINANCIAMENTO OBJETIVANDO AUFERIR CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA REFORMAR SE DIGNO LAR.

DESPACHO: VISTOS, ETC. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. INT. VÁRZEA GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. JOSÉ LUIS LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.

EU, NEIRTON FERREIRA DE ALMEIDA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

MIGUELINA MARIA DA ROSA  
ESCRIVÁ DESIGNADA (PORT.104/03)  
ASS. CONF. PORT. 01/95

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

**86384 - 2005 \ 257.**

ACÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: BEATRIZ TEREZA FINMUNDY  
ADVOGADO: ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA(PROC. EST.)

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 93,74 (NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), NA CONTA N.º 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ARA

CUMPRIMENTO DE MANDADO DE INTIMAÇÃO, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

**77602 - 2005 \ 9.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT  
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZARIO  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
EXECUTADOS(AS): FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VÁRZEA GRANDE-MT  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 17,47 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NA CONTA N.º 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO DE CITAÇÃO, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

**987 - 2002 \ 136.**

ACÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES  
EXECUTADOS(AS): MOISÉS DIAS DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): LAUDICÉIA ESTEVAN LACERDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: HÉLCIO CARLOS VIANA PINTO

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA ACERCA DO DEFERIMENTO DO SEU PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

## COMARCA DE RONDONÓPOLIS

### VARAS CÍVEIS

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Comarca de Rondonópolis  
1.º Escrivania Criminal

AUTOS PROCESSO PENAL 77/2004

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor João Alberto Menna Barreto Duarte – MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis/MT, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1.ª Vara Criminal, ocorre os autos de Processo Crime em epígrafe, que o Ministério Público move contra o réu abaixo citado, que procurado pelo Senhor Oficial de Justiça, encarregado da diligência, não foi encontrado, pelo que o MM. Juiz mandou que se expedisse o presente edital com o prazo de 05 (cinco) dias, para a citação do acusado: **JOSÉ FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº. 1.261.640 SSP/MT, natural de Várzea/RN, nascido aos 21/10/1971, 1.º grau completo, filho de João Manoel de Oliveira e Hilda Amélia da Silva atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, de que está sendo processado por este Juízo como **incurso nas penas do artigo 302, caput, da lei 9.503/97**, bem como a intimação do mesmo para ser interrogado, na sala das audiências do Juízo, sito na Rua Rio Branco, 2299 - Fórum de Justiça- Jardim Guanabara - Rondonópolis-MT, no dia **22/07/2005, às 17h30min**. Devendo o acusado supra, se fazer presente para o ato supra acompanhado de advogado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de maio do ano dois mil e cinco (2.005). Eu \_\_\_\_\_ (Humaita Gomes Pereira Nogueira) Oficial Escrevente designada que digitei e subscrevi.

João Alberto Menna Barreto Duarte

Juiz de Direito

## SEGUNDA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE 1.ª e 2.ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/146 **cód.14185**

ACÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
EXECUTADO(A, S): EDNEI FELIX DA SILVA  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA ACÇÃO: 02/02/2005  
**PRIMEIRA PRAÇA: Dia 12/03/2007, às 15:00 horas.**  
**SEGUNDA PRAÇA: Dia 02/04/2007, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito no Av. Mato Grosso, 1912-S  
Bairro: Jardim das Palmeiras  
Cidade: Lucas do Rio Verde-MT Cep:78455000  
Fone: (65) 3549-2787

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): **Lote 09, Quadra 167, Setor 06, localizado na Rua Mauricio Cardoso, nº 473-E, Bairro Rio Verde, neste município de Lucas do Rio Verde.**

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): **Rua Mauricio Cardoso, nº 473 - E, Bairro Rio Verde, Lote 09, Quadra 167, Setor 06, Lucas do Rio Verde - MT**

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.000,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).  
OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Eduardo Luiz Venturini, digitei.

Lucas do rio Verde - MT, 3 de janeiro de 2007.

João Thiago de França Guerra

Juiz(a) de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VEREDE - MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/161 cód. 14237

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
EXECUTADO(A, S): HAMILTON FRANCISCO DA SILVA  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/02/2005

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 19/03/2007, às 15:00 horas.  
SEGUNDA PRAÇA: Dia 09/04/2007, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Atrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Mato Grosso, 1912-S  
Bairro: Jardim das Palmeiras  
Cidade: Lucas do Rio Verde-MT Cep:78455000  
Fone: (65) 3549-2787

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 Lote urbano situado à rua Medianeira nº 586-S, no Bairro Jardim das Palmeiras nesta cidade, contendo uma casa em alvenaria nos fundos do lote, coberta em eternit, piso cimentado, em regular estado de conservação.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Lote 11, Quadra 138, localizado na Rua Medianeira, nº 586 - S, Bairro: Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde - MT  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 28.000,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.  
Eu, Eduardo Luiz Venturini, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 3 de janeiro de 2007.

João Thiago de França Guerra

Juiz(a) de Direito

## COMARCA DE NOVA XAVANTINA

COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES  
ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN  
EXPEDIENTE:2006/93

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

12196 - 2004 \ 148.

AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
AUTOR(A): VAIR BRITO DE OLIVEIRA

INTERDITADO: MARLI DE ALMEIDA FERREIRA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/148.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E VAIR BRITO DE OLIVEIRA

PARTE REQUERIDA: MARLI DE ALMEIDA FERREIRA

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/8/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: ... É O RELATÓRIO. DECIDO. CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE A PROVA PERICIAL É DESNECESSÁRIA EM VIRTUDE DO QUADRO DE VISÍVEL DEFICIÊNCIA, EVIDENCIANDO-SE QUE A REQUERIDA DEVE SER INTERDITADA, POIS EXAMINADA, POR ESTE JUIZO E POR MÉDICO PERITO, CONCLUINDO-SE QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE QUADRO CLÍNICO INCOMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DOS ATOS DA VIDA CIVIL. PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE MARLI DE ALMEIDA FERREIRA, DECLARANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO, NOMEIO-LHE COMO CURADOR O SEU COMPANHEIRO VAIR BRITO DE OLIVEIRA, MEDIANTE COMPROMISSO. INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. DOU A PRESENTE POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, DELA SAINDO INTIMADOS, REGISTRE-SE. NADA MAIS, ENCERRO O PRESENTE, EU (FÁBIA REGINA ZYS), QUE DIGITO E ASSINO. BRUNO D' OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. ARI MADEIRA COSTA - PROMOTOR DE JUSTIÇA. JARBAS FERNANDES VIEIRA - DEFENSOR NOMEADO. VAIR BRITO DE OLIVEIRA - CURADOR. MARLI DE ALMEIDA FERREIRA - INTERDITANDA. INTERDITANDA  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES  
ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN  
EXPEDIENTE:2006/94

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

16100 - 2005 \ 352.

AÇÃO: REMOÇÃO DE CURADOR.  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
AUTOR(A): EDVANILDO MARTINS DA SILVA

AUTOR(A): EDVALDO MARTINS DA SILVA  
REQUERIDO(A): ANA TEIXEIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/352.

ESPÉCIE: REMOÇÃO DE CURADOR.

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E EDVANILDO MARTINS DA SILVA  
EDVALDO MARTINS DA SILVA  
PARTE REQUERIDA: ANA TEIXEIRA DA SILVA  
INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/10/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: ..... PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 1.736, INCISO II E IV, DO CÓDIGO CIVIL, ACOLHENDO A ESCUSA DA ATUAL CURADORA DO ENFERMO EDVANILDO MARTINS DA SILVA, NOMEANDO-LHE COMO CURADOR, EM SUBSTITUIÇÃO, SEU IRMÃO EDVALDO MARTINS DA SILVA QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE O NOVO CURADOR PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR AS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 04 DE MAIO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO.

EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES  
ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN  
EXPEDIENTE:2006/95

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

16178 - 2005 \ 353.

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
AUTOR(A): NORMA MARIA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): DALVA APARECIDA DE CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/353.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E NORMA MARIA DE CARVALHO

PARTE REQUERIDA: DALVA APARECIDA DE CARVALHO

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/10/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE DALVA APARECIDA DE CARVALHO, DECLARANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO. NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA GENITORA NORMA MARIA DE JESUS, QUE NÃO PODERÁ DE QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DO INSS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR DA INTERDITA. INTIME-SE A CURADORA PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR AS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. COMUNIQUE-SE AO INSS, CIÊNCIA AO MP. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 29 DE MAIO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE NOVA XAVANTINA  
SEGUNDA VARA  
JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES  
ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN  
EXPEDIENTE:2006/96

### PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

14656 - 2005 \ 164.

AÇÃO: CURATELA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
AUTOR(A): APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA

REQUERIDO(A): VILSON IVO MACARI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/164.

ESPÉCIE: CURATELA

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA



PARTE REQUERIDA: VILSON IVO MACARI

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: ..... PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE VILSON IVO MACARI, DECLARANDO-O, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA ESPOSA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE A CURADORA PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR ÀS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 14 DE MARÇO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/97**

**PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES****10922 - 2004 \ 16.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO  
REQUERENTE: JOAQUIM DONDO DO VALE  
ADVOGADO: IRON FRANCISCO DA SILVA  
REQUERIDO(A): SOLANGE GOMES ALVARES  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/16.

ESPÉCIE: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO

PARTE AUTORA: JOAQUIM DONDO DO VALE

PARTE RÉ: SOLANGE GOMES ALVARES

CITANDO(A, S): SOLANGE GOMES ALVARES, CPF: 435.918.331-34, RG: 1.775.592 SSP GO, BRASILEIRO(A), SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, ENDEREÇO: RUA JOSE COELHO LEAL, 830, BAIRRO: DERMAT, CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/2/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.  
RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 2004/16 - CÓDIGO 10922, DE AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO, EM QUE JOAQUIM DONDO DO VALE, PROMOVE CONTRA SOLANGE GOMES ALVARES.  
DESPACHO: EXPEÇA-SE NOVO EDITAL E ENCAMINHE-SE À IOMAT PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CUMPRA-SE. NOVA XAVANTINA, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
NOVA XAVANTINA - MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/98**

**PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES****10811 - 2004 \ 3.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: JOAQUIM DONDO DO VALE  
ADVOGADO: IRON FRANCISCO DA SILVA  
REQUERIDO(A): SOLANGE GOMES ALVARES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2004/3.

ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR

PARTE AUTORA: JOAQUIM DONDO DO VALE

PARTE RÉ: SOLANGE GOMES ALVARES

CITANDO(A, S): SOLANGE GOMES ALVARES, CPF: 435.918.331-34, RG: 1.775.592 SSP GO, BRASILEIRO(A), SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, ENDEREÇO: RUA JOSE COELHO LEAL, 830, BAIRRO: DERMAT, CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO

DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.  
RESUMO DA INICIAL: AUTOS N.º 2004/3 - CÓDIGO 10811, DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR, EM QUE JOAQUIM DONDO DO VALE, PROMOVE CONTRA SOLANGE GOMES ALVARES. DESPACHO: EXPEÇA-SE NOVO EDITAL E ENCAMINHE-SE À IOMAT PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. CUMPRA-SE. NOVA XAVANTIANA - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO.  
EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
NOVA XAVANTINA - MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/99**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA****14099 - 2005 \ 28.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
REQUERIDO(A): VALDIMON JOSÉ DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2005/28. AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

EXECUTADO(A, S): VALDIMON JOSÉ DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/4/2005 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 495,92

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 7/2/2007, ÀS 13:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 28/2/2007, ÀS 13:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU S/N, BAIRRO: SETOR NOVA XAVANTINA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, CEP: 78690000, FONE: (65) 3438-1243

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): UM LOTE DE TERRAS, SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE NOVA XAVANTINA-MT, COM ÁREA DE 375M2 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), LOCALDO SOB O N.º 10 (DEZ) DA QUADRA 01 (UM), LIMITANDO A FRENTE COM A RUA "BB", MEDINDO 12,50 METROS, LADO DIREITO PARA O LOTE 11 (ONZE), MEDINDO 30,00 (TRINTA) METROS, LADO ESQUERDO PARA A RUA 19, MEDINDO 30,00 (TRINTA) METROS E FUNDO PARA O LOTE N.º 09, MEDINDO 12,50. DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DE 305 HÁ (TREZENTOS E CINCO HECTARES E 915 METROS, OBJETO DA MATRÍCULA N.º 8.137 DO CRI DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA XAVANTINA-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: R.03-8.137: NOVA XAVANTINA, 03 DE AGOSTO DE 2.005. CONFORME MANDADO DE REGISTRO DE ARRESTO, EXPEDIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR, BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, EM 20.05.2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS N.º 2005/16, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, MOVE CONTRA O SR. VALDIMON JOSÉ DA SILVA, EM GARANTIA DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 429,12 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS); R04-8.137: NOVA XAVANTINA, 30 DE MAIO DE 2.006. DE CONFORMIDADE COM O MANDADO DE PENHORA, EXPEDIDO PELO JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA, DATADO DE 25 DE MAIO DE 2006, EXTRAÍDO DOS AUTOS N.º 1997/16 DE EXECUÇÃO FISCAL, EM QUE A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO MOVE CONTRA LINO & SILVA LTDA. - ME, EM GARANTIA DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 11.922,03 (ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.

EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/100**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA****13680 - 2005 \ 16.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
EXECUTADOS(AS): VALDIMON JOSÉ DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/16.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

EXECUTADO(A, S): VALDIMON JOSÉ DA SILVA

INTIMANDO(A, S): VALDIMON JOSÉ DA SILVA, CPF: 099.916.541-00 FILIAÇÃO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA E FRACIDINA MARIA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1947, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PERDIZES-MG, CASADO(A), MOTORISTA, ENDEREÇO: RUA SENADOR MORAIS FILHO, 930, BAIRRO: CAMPINAS, CIDADE: GOIÂNIA-GO,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/1/2005  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 429,12



FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO DO BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEQUINTE DESTA EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(O) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS. BEM(S) PENHORADO(S): 01 (UM) LOTE DE TERRAS, SITUADA NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 375,00 M2 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), LOCALDO SOB O N.º 10 (DEZ) DA QUADRA 01 (UM), LIMITANDO A FRENTE COM A RUA "BB", MEDINDO 12,50 METROS; LADO DIREITO PARA O LOTE 11 (ONZE), MEDINDO 30,00 METROS, LADO ESQUERDO PARA A RUA 01 (UM), MEDINDO 30,00 METROS; E FUNDOS PARA O LOTE N.º 09, MEDINDO 12,50 METROS, DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DE 305 HÁ E 915 M2, MATRICULADO NO CRI DE NOVA XAVANTINA/MT, SOB O N.º 8.137 EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE:2006/101**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**14121 - 2005 \ 31.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
EXECUTADOS(AS): JUCINEIDE RODRIGUES BRITO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/31.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

PARTE REQUERIDA: JUCINEIDE RODRIGUES BRITO  
INTIMANDO(A, S): JUCINEIDE RODRIGUES BRITO, RG: 1242799-3 SSP MT FILIAÇÃO: LIBORTO RODRIGUES DA COSTA E LIDIA RODRIGUES DA COSTA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE POXOREU-MT, VIÚVO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: AV. PARANÁ - 213, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/4/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.353,96

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: VISTO. O EXEQUENTE VEM AOS AUTOS E NOTICIA QUE O EXECUTADO EFETIVOU O PAGAMENTO DOS VALORES DESCRITOS NO TÍTULO EM QUE SE FUNDAMENTA A EXECUÇÃO (FLS. 32). POSTO ISSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA EM FACE DE JUCINEIDE RODRIGUES DE BRITO. TRANSITANDO EM JULGADO ESTA DECISÃO ARQUIVEM-SE OS AUTOS. BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA - MT, SEGUNDA FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2006. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS - JUIZ DE DIREITO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE:2006/102**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PENHORA**

**14135 - 2005 \ 38.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
EXECUTADOS(AS): IGNACIO AUGUSTO COELHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/38.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

EXECUTADO(A, S): IGNÁCIO AUGUSTO COELHO

INTIMANDO(A, S): IGNÁCIO AUGUSTO COELHO, CPF: 070.145.708-20, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA CANOAS, 125, BAIRRO: FLOR DE LIS, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/4/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 355,49

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO DO BEM(NS) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEQUINTE DESTA EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(O) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA OPOR(EM) EMBARGOS. BEM(S) PENHORADO(S): 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM LOTE DE TERRAS SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA XAVANTINA, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SANT'ANA", LOCALDO SOB O LOTE N.º 02 DA QUADRA 04, COM A ÁREA TOTAL DE 450 M2, LIMITANDO A FRENTE COM A BR-158, MEDINDO 15,00 METROS, LADO DIREITO COM O LOTE 04, MEDINDO 30,00 METROS; LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 01, MEDINDO 30,00 METROS, E FUNDOS COM O LOTE N.º 06, MEDINDO 15,00 METROS, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO DA MATRICULA N.º 5.942, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA/MT. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE:2006/103**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS**

**14106 - 2005 \ 23.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
EXECUTADOS(AS): ROSALINA BATISTA DA CUNHA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/23.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

PARTE REQUERIDA: ROSALINA BATISTA DA CUNHA

INTIMANDO(A, S): ROSALINA BATISTA DA CUNHA, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. BRASIL CENTRAL, 0, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 290,50 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL E DEMAIS MOMINAÇÕES LEGAIS.. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE:2006/104**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**19689 - 2006 \ 307.**

AÇÃO: REMOÇÃO DE CURADOR  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
AUTOR(A): IDAIDES FERREIRA DAS NEVES  
AUTOR(A): SILDOMAR DO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): NAZIRA DAS NEVES DO NASCIMENTO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/307.

ESPÉCIE: REMOÇÃO DE CURADOR

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E IDAIDES FERREIRA DAS NEVES E SILDOMAR DO NASCIMENTO

PARTE REQUERIDA: NAZIRA DAS NEVES DO NASCIMENTO

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/7/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: ..... PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 1.736, INCISO II E IV, DO CÓDIGO CIVIL, ACOLHENDO A ESCUSA DA ATUAL CURADORA DA ENFERMA IDAIDES FERREIRA DAS NEVES, NOMEANDO-LHE COMO CURADOR, EM SUBSTITUIÇÃO. SEU IRMÃO SILDOMAR DO NASCIMENTO QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE O NOVO CURADOR PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR AS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS, TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 12 DE JULHO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A):BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A):CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE:2006/105**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**13336 - 2004 \ 198.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
AUTOR(A): LUIZA MARIA GERALDO

INTERDITADO: EDINA CRISTINA GERALDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/198.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E LUIZA MARIA GERALDO



PARTE REQUERIDA: EDINA CRISTINA GERALDO

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: VISTOS ETC ..... É O RELATÓRIO. DECIDO. CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO EM QUE A PROVA PERICIAL É DESNECESSÁRIA EM VIRTUDE DO QUADRO DE VISÍVEL DEFICIÊNCIA, EVIDENCIANDO-SE QUE A REQUERIDA DEVE SER INTERDITADA, POIS EXAMINADA, POR ESTE JUÍZO E POR MÉDICO PERITO, CONCLUINDO-SE QUE A INTERDITANDA É PORTADORA DE QUADRO CLÍNICO INCOMPATÍVEL PARA O EXERCÍCIO DOS ATOS DA VIDA CIVIL. PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE EDINA CRISTINA GERALDO, DECLARANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA GENITORA LUIZA MARIA GERALDO, MEDIANTE COMPROMISSO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. DOU A PRESENTE POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, DELA SAINDO INTIMADOS. REGISTRE-SE. NADA MAIS, ENCERRO O PRESENTE, EU FÁBIA REGINA ZYS, QUE O DIGITO E ASSINO. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. ARI MADEIRA COSTA - PROMOTOR DE JUSTIÇA. JARBAS FERNANDES VIEIRA - DEFENSOR NOMEADO. LUIZ MARIA GERALDO - CURADORA. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/106**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**17175 - 2005 \ 461.**  
AÇÃO: INTERDIÇÃO  
AUTOR(A): M. P. DE N. X.  
AUTOR(A): S. M. DE M.

REQUERIDO(A): C. M. DE M.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/461.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E SEDIMA MESSIAS DE MELO  
PARTE REQUERIDA: CLAUDINA MESSIAS DE MELO  
INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: ..... PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE CLAUDINA MESSIAS DE MELO, DECLARANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO. NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA IRMÃ SEDIMA MESSIAS DE MELO, QUE NÃO PODERÁ DE QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DO INSS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR DO INTERDITO. INTIME-SE A CURADORA PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR AS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. COMUNIQUE-SE AO INSS. CIÊNCIA AO MP. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 18 DE ABRIL DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/107**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**15683 - 2005 \ 311.**  
AÇÃO: CURATELA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
AUTOR(A): MANOEL CANDIDO DA SILVA

REQUERIDO(A): MARIA CANDIDA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/311.

ESPÉCIE: CURATELA

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E MANOEL CANDIDO DA SILVA

PARTE REQUERIDA: MARIA CÂNDIDA DA SILVA

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/9/2005  
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: ..... CONSOANTE ASSINALADO NO RELATÓRIO, CUIDAM OS AUTOS DE AÇÃO DE CURATELA DE ENFERMO, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM FACE DE MARIA CÂNDIDA DA SILVA. PELA ANÁLISE DOS AUTOS, ESPECIALMENTE O INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA (FLS. 20/21), VERIFICA-SE QUE, POR MANIFESTA DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL, ELA NÃO POSSUI O NECESSÁRIO DISCERNIMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS DA VIDA CIVIL, ENQUADRANDO-SE, POR ISSO MESMO, NA HIPÓTESE DESCRITA NOS ARTIGOS 1.767, INCISO I, E 1.780 DO CÓDIGO CIVIL. DEMAIS, A INTERDITANDA SUBMETEU-SE A EXAMES PERICIAIS, OPORTUNIDADE EM QUE SE CONCLUIU QUE ELA, ALÉM DE SURDA-MUDA, TEM DEFICIÊNCIA MENTAL LEVE, O QUE A TORNA INCAPAZ DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL E INAPTA PARA O TRABALHO (FLS. 23). NECESSÁRIA, POIS, A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA, COM A CONSEQUENTE NOMEAÇÃO DE CURADOR PARA GERIR E CUIDAR DE SEUS INTERESSES. ANOTO, AINDA, QUE SE MOSTRA DISPENSÁVEL A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE AS PROVAS TRAZIDAS AOS AUTOS COMPROVAM, DE FORMA IRREFUTÁVEL, A ANOMALIA FÍSICA E MENTAL DA REQUERIDA. PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE MARIA CÂNDIDA DA SILVA, DECLARANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO. NOMEIO-LHE COMO CURADOR O SEU SUA IRMÃO MANOEL CANDIDO, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE O CURADOR MANOEL CANDIDO PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR AS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 12 DE DEZEMBRO DE 2005. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL DE JUSTIÇA, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/108**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**15756 - 2005 \ 321.**  
AÇÃO: CURATELA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.  
AUTOR(A): ROSICLEIA GONÇALVES DE LIMA DURANTE

REQUERIDO(A): CAELE DURANTE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/321.

ESPÉCIE: CURATELA

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT. E ROSICLEIA GONÇALVES DE LIMA DURANTE

PARTE REQUERIDA: CAELE DURANTE

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/9/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: ..... PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE CAELE DURANTE, DECLARANDO-A, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, § 1º, DO MESMO CÓDIGO. NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA GENITORA ROSICLEIA GONÇALVES DE LIMA DURANTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE A CURADORA PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR AS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 24 DE JULHO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
PORTARIA 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/109**

**PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES**

**19035 - 2006 \ 206.**  
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): M. P. DE N. X.  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): R. C. S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO  
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/206.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTE AUTORA/CREDORES: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT; JEFFERSON SILVA SANTOS; JOSILENE ALVES DA SILVA  
PARTE RÉ/DEVEDORA: RIVALDO COELHO SANTOS  
CITANDO(A, S): RIVALDO COELHO SANTOS, CPF: 797460711-49, RG: 1105454-9 SSP MT FILIAÇÃO:



FRANCISCO ELISEU DOS SANTOS E RITA COELHO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 20/4/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA XAVANTINA-MT, CASADO(A), OPERADOR DIESEL ELÉTRICA, ENDEREÇO: RUA MANGABEIRA Nº 113, BAIRRO: COHAB, CIDADE: RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT,

VALOR DA CAUSA: R\$ 294,50

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 294,50 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO/06 À ABRIL/06, PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º).

EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/110**

**PROCESSO COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU**

**10237 - 2005 \ 63.**

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO CULPOSO  
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.

DENUNCIADO(A): AMARAI GOMES DE MACEDO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/63.

ESPÉCIE: CP-HOMICÍDIO CULPOSO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA-MT.

RÉU(S): AMARAI GOMES DE MACEDO

INTIMANDO: AMARAI GOMES DE MACEDO, RG: 3914630 SSP GO FILIAÇÃO: JOEL ANTUNES DE MACEDO E MARIA LEONIDAS GOMES DE MIRANDA, DATA DE NASCIMENTO: 6/7/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PIRANHAS-GO, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: CHÁCARA OLIVEIRA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, À COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 03 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13:00 HORAS(MT), NO ENDEREÇO ABAIXO DESCRITO, A FIM DE SER DEVIDAMENTE INTERROGADO SOBRE OS FATOS DESCRITOS NA DENUNCIA, FICANDO DESDE JÁ O ACUSADO CIENTE QUE LOGO APÓS O SEU INTERROGATÓRIO OU NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PODERÁ APRESENTAR ALEGAÇÕES POR ESCRITO E ARROLAR TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA.

RESUMO DA INICIAL: AUTOS Nº 2005/63 - CÓDIGO 10237, DE CP - HOMICÍDIO CULPOSO, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVA XAVANTINA, PROMOVE CONTRA AMARAI GOMES DE MACEDO, COMO INCURSO NO ARTIGO 121, § 3º, DO CÓDIGO PENAL.

DECISÃO/DESPACHO: CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE F. 86, REDESIGNO O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2007 ÀS 13:00 HORAS. CITE-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA QUE COMPAREÇA AO INTERROGATÓRIO ACIMA DESIGNADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DE ADVOGADO. CUMPRE-SE. NOVA XAVANTINA - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO.  
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÁ(O) AUTORIZADA(O) - PORTARIA Nº 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/111**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PENHORA**

**14170 - 2005 \ 53.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT  
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS  
EXECUTADOS(AS): AFONSO EMILIO ERPEN

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/53.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

EXECUTADO(A, S): AFONSO EMILIO ERPEN

INTIMANDO(A, S): AFONSO EMILIO ERPEN, CPF: 167.560.020-15, RG: 377.688 SSP GO FILIAÇÃO: JOÃO JOSE ERPEN E ANA ERPEN, DATA DE NASCIMENTO: 29/8/1941, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CARAZINHO-RS, CASADO(A), LAVRADOR, ENDEREÇO: RUA MOREIRA CABRAL Nº 08, BAIRRO: BARRO VERMELHO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/4/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 606,35

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O ARRESTO DO BEM(S) DESCRITO(S) E CARACTERIZADO(S) NO ITEM SEQUINTE DESTE EDITAL E DE QUE, PORTANTO, TERÁ(O) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA O POR(EM) EMBARGOS. BEM(S) PENHORADO(S): 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM LOTE DE TERRAS URBANO, SOB O Nº 17 DA QUADRA Nº 19, MATRÍCULA Nº 10.154, CUJO IMÓVEL DA PRESENTE TEM A ÁREA TOTAL DE 450 M2, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DESTA CIDADE, SETOR XAVANTINA, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A RUA EUGENIO CARPETIERE, MEDINDO 15

METROS, LADO DIREITO COM A RUA VILI AURELI, MEDINDO 30 METROS, LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 15, MEDINDO 30 METROS, FUNDOS COM O LOTE Nº 18, MEDINDO 15 METROS, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 10.154, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA/MT.

EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/112**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**

**4028 - 2003 \ 472.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.  
AUTOR(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA RITA LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS Nº 2003/472.  
ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL.

PARTE REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PARTE REQUERIDA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA RITA LTDA  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA RITA LTDA, CNPJ: 74.006.875/0001-37, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AV. RIO NEGRO Nº 93, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ACIMA QUALIFICADA PARA MANIFESTAR SOBRE O AUTO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 106, NOS PRESENTES AUTOS, ONDE CONSTA QUE O LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA XAVANTINA/MT, NO LOTEAMENTO SETOR NOVA BRASÍLIA, LOCALIZADO SOB O Nº 09, DA QUADRA 05, COM ÁREA DE 1.254,48 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO METROS E QUARENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), LIMITANDO A FRENTE COM A RUA CAMPINA VERDE, MEDINDO 28,20 METROS, LADO DIREITO COM OS LOTES 05A E 10, MEDINDO 44,00 METROS, LADO ESQUERDO COM OS LOTES Nº 08 E 08A, MEDINDO 44,50 METROS, AOS FUNDOS COM OS LOTES Nº 06 E 06A, MEDINDO 25,50 METROS, MATRICULADO NO CRI DESTA CIDADE SOB O Nº 10.479, SOB O QUAL FOI EDIFICADA UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM COBERTURA DE TELHA ETERNIT E PISO DE CIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 227,50 M2 (DUZENTOS E VINTE E SETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), FOI AVALIADO EM R\$ 58.635,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

RESUMO DA INICIAL: AUTOS Nº 2003/472 - CÓDIGO 4028, DE EXECUÇÃO FISCAL QUE A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROMOVE CONTRA A DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA RITA LTDA. DECISÃO/DESPACHO: SOBRE O AUTO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 106, DIGAM AS PARTES, EM 10 DIAS. CUMPRE-SE. NOVA XAVANTINA - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/113**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**572 - 2003 \ 332.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RÉU(S): JOÃO JESUS JOSÉ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2003/332.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: JOÃO JESUS JOSÉ

INTIMANDO(A, S): JOÃO JESUS JOSÉ, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPREITEIRO, ENDEREÇO: RUA NATAL S/N, BAIRRO: TONETTO - SETOR NOVA BRASÍLIA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/10/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 180,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: VISTO. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO ALIMENTOS PROPOSTA POR MAYKON COSTA JESUS E JENNY COSTA JESUS EM FACE DE JOÃO JESUS JOSÉ, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS. PELA PETIÇÃO DE FLS. 70, A EXEQUENTE REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO É O LIGEIRO RELATÓRIO. FUNDAMENTO E DECIDIDO. COMO SE SABE, "CONSTITUI PRINCÍPIO, ALBERGADO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE (CPC, ART. 569), QUE O EXEQUENTE TEM A LIVRE DISPONIBILIDADE DA EXECUÇÃO, PODENDO DESISTIR A QUALQUER MOMENTO, EM RELAÇÃO A UM, A ALGUNS OU A TODOS OS EXECUTADOS, MESMO PORQUE A EXECUÇÃO EXISTE EM PROVEITO DO CREDOR, PARA A SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO" (RSTJ 6/419). ALÉM DISSO, O CREDOR PODE DESISTIR DO PROCESSO DE EXECUÇÃO EM QUALQUER CASO, INDEPENDENTEMENTE DA CONCORDÂNCIA DO EXECUTADO. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 569, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. SEM CUSTAS. NOVA XAVANTINA, 12 DE ABRIL DE 2006. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARMO JOSÉ BRAUN  
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL  
PORTARIA N. 002/94



**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/114**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**10287 - 2003 \ 604.**  
**AÇÃO: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA**  
**REQUERENTE: O M. P. DO E. DE M. G.**

**REQUERIDO(A): A. J. P.**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2003/604.**

**ESPÉCIE: INTERDIÇÃO - TUTELA - CURATELA**

**PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PARTE REQUERIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA**

**INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/10/2003**

**VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: .....PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE JOÃO PEREIRA PIMENTEL, DECLARANDO-O, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA IRMÃ ANA TAVARES PIMENTEL, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DO INSS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR DO INTERDITO. INTIME-SE A CURADORA ANA TAVARES PIMENTEL PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR ÀS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. COMUNIQUE-SE AO INSS. CIÊNCIA AO MP. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2004. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.**

**NOVA XAVANTINA - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**CARMO JOSÉ BRAUN**  
**ESCRIVÃO(O) JUDICIAL**  
**PORTARIA N. 002/94**

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/115**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**2578 - 2003 \ 217.**  
**AÇÃO: CURATELA**  
**REQUERENTE: SIRLEI TRINDADE ALVES**  
**ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS**  
**REQUERIDO(A): A JUSTIÇA PÚBLICA**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2003/217.**

**ESPÉCIE: CURATELA**  
**PARTE REQUERENTE: SIRLEI TRINDADE ALVES**  
**PARTE REQUERIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA**  
**INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR**  
**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/10/2003**  
**VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: VISTOS, ETC .....PELO EXPOSTO, CONHEÇO DIRETAMENTE DO PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE ROSALINA TRINDADE, CONSEQUENTEMENTE, ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 1.775, CAPUT, DO MESMO CÓDIGO, NOMEIO-LHE COMO CURADORA A SUA IRMÃ SIRLEI TRINDADE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES À INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DO INSS DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E BEM-ESTAR DA INTERDITA. INTIME-SE A CURADORA SIRLEI TRINDADE PARA PRESTAR O NECESSÁRIO COMPROMISSO, QUE DEVERÁ CONSTAR ÀS RESTRIÇÕES ACIMA DESCRITAS. TRANSITADA EM JULGADO, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ART. 9º, III, DO CÓDIGO CIVIL. COMUNIQUE-SE AO INSS. CIÊNCIA AO MP. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2005. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.**

**NOVA XAVANTINA - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**CARMO JOSÉ BRAUN**  
**ESCRIVÃO(O) JUDICIAL**  
**PORTARIA N. 002/94**

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**  
**ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN**  
**EXPEDIENTE: 2006/116**

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA**

**9879 - 2003 \ 25.**  
**AÇÃO: CP-ROUBO**  
**DENUNCIANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DENUNCIADO(A): WELTON FERREIRA MEDRADO**

**DENUNCIADO(A): HELENO RIBEIRO DE ALMEIDA**  
**DENUNCIADO(A): LUDOVINO LUIZ FERNANDES**  
**ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS**  
**ADVOGADO: HELENA MARIA ANTUNES**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO: 90 DIAS**

**AUTOS N.º 2003/25. ESPÉCIE: CP-ROUBO**

**PARTE REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PARTE REQUERIDA: WELTON FERREIRA MEDRADO E HELENO RIBEIRO DE ALMEIDA E LUDOVINO LUIZ FERNANDES**

**INTIMANDO(A, S): HELENO RIBEIRO DE ALMEIDA FILIAÇÃO: HELENO FAUSTINO DE ALMEIDA E MARISA RIBEIRO LOPES, DATA DE NASCIMENTO: 28/6/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA XAVANTINA-MT, SOLTEIRO(A), ENCADERNADOR, ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BRASILEIRO, S/Nº, BAIRRO: SETOR XAVANTINA, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/6/2003**

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. SENTENÇA: SENTENÇA:2) QUANTO AO RÉU HELENO RIBEIRO DE ALMEIDA. 2.1) CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS: A CULPABILIDADE RESTOU COMPROVADA, SENDO A CONDUTA DO RÉU REPROVÁVEL, NÃO HAVENDO, NO ENTANTO, REGISTROS DE ANTECEDENTES NEM MESMO ELEMENTOS PARA SE AFERIR À SUA CONDUTA SOCIAL. O RÉU NÃO DEMONSTROU TER PERSONALIDADE VOLTADA PARA O CRIME. OS MOTIVOS DO CRIME E CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO NÃO LHE FAVORECEM. AS CONSEQUÊNCIAS EXTRA PENAIAS FORAM GRAVES, POIS A RES FURTIVA NÃO FOI RECUPERADA PELA VÍTIMA. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA INFLUIU NO RESULTADO. PORTANTO, ATENTO À DIRETRIZ DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, CONSIDERANDO QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS SÃO, EM SUA MAIORIA, FAVORÁVEIS AO RÉU, HEI POR BEM FIXAR A PENAS BASE EM 04 (QUATRO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA, FIXADO O VALOR DO DIA-MULTA NO MÍNIMO LEGAL. POR CONSIDERAR-LAS NECESSÁRIAS À REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME. 2.2) CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS: PRESENTE À CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DESCRITA NO ART. 65, INCISO I, DA LEI SUBSTANTIVA PENAL, QUAL SEJA, SER O AGENTE MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS NA DATA DO FATO. EM RAZÃO DISSO, DIMINUIO A PENAS BASE EM 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 02 (DOIS) DIAS-MULTA, CHEGANDO AO PATAMAR DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO NO MÍNIMO LEGAL. 2.3) CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENAS: INEXISTEM CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENAS. PRESENTES ÀS CAUSAS DE AUMENTO DESCRITAS NO ART. 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. EM RAZÃO DISSO, AUMENTO A PENAS DE 1/3, CHEGANDO A PENAS DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, VALOR UNITÁRIO NO MÍNIMO LEGAL. PENAS QUE TORNO DEFINITIVA A MINGUA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS A SEREM CONSIDERADAS, RELATIVAMENTE AO RÉU HELENO RIBEIRO DE ALMEIDA. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENAS SERÁ O SEMI-ABERTO. NOS TERMOS DO ART. ART. 33, § 2º, B, DO CÓDIGO PENAL. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, COM O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DOS RÉUS NO ROL DOS CULPADOS, OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PROCEDA-SE À DETRAÇÃO PENAL E EXPEÇA-SE GUIA PARA A EXECUÇÃO DA PENAS. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA-MT, 8 DE DEZEMBRO DE 2006 - BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ SUBSTITUTO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.**

**NOVA XAVANTINA - MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**CARMO JOSÉ BRAUN**  
**ESCRIVÃO(O) JUDICIAL**  
**PORTARIA N. 002/94**

## PRIMEIRA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE ALTO GARÇAS

**COMARCA DE ALTO GARÇAS**  
**VARA ÚNICA**  
**JUIZ(A): JOÃO FRANCISCO C. DE ALMEIDA**  
**ESCRIVÃO(A): JOSÉ IONIDAS LIMA DE ANDRADE**  
**EXPEDIENTE: 2006/45**

**CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA**

**7160 - 2006 \ 326.**  
**AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
**REQUERENTE: MARIA APARECIDA CAMPOS DE SOUZA**  
**ADVOGADO: GISLAINE SARA MOREIRA MORAES MARTINS**  
**REQUERIDO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**

**EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150**  
**EDITAL DE: CITAÇÃO**

**PRAZO DO EDITAL: 30**

**INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ENDEREÇO: IGNORADO, CIDADE: IGNORADO**  
**FINALIDADE: CITAR O REQUERIDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 09 HORAS, NA SEDE DESTA JUÍZO, SITUADO NA RUA DOM AQUINO, 383, NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO. SE NÃO HOUVER CONCILIAÇÃO O PRAZO PARA CONTESTAR O PEDIDO INICIAL SERÁ DE 15 DIAS, CONTADOS DA AUDIÊNCIA. NÃO SENDO O FEITO CONTESTADO SERÃO PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA, SALVO OS QUE VERSAREM SOBRE DIREITOS INDISPONÍVEIS.**  
**RESUMO DA INICIAL: DIZ A AUTORA QUE CASOU-SE COM O REQUERIDO EM 17/02/1975, TENDO ESTE ABANDONADO O LAR EM MARÇO DE 1976. DO CASAMENTO NÃO ADVIERAM FILHOS E NEM BENS A PARTILHAR. EMBOIRA TENHA TENTADO LOCALIZAR O REQUERIDO, NÃO CONSEGUIU DESCOBRIR SE PARADEIRO. PRETENDENDO CONTRAIR NOVAS NÚPCIAS É QUE PROPÕE A PRESENTE AÇÃO, REQUERENDO A CITAÇÃO, A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO E PRETENDE VOLTAR AO SEU NOME DE SOLTEIRA. DEU À CAUSA O VALOR DE R\$ 350,00.**  
**DECISÃO/DESPACHO:**  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR: JUBICLÉIA ALVES BARROS DA SILVA, OFICIAL ESCRIVENTE**

## COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**  
**JUIZO DA PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 30(trinta) DIAS**

**AUTOS N.º 2005/195.**  
**ESPÉCIE: Divorcio litigioso**



PARTE REQUERENTE: Maria do Socorro da Chagas Pereira  
 PARTE REQUERIDA: Ademar Alves Pereira  
 INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Ademar Alves Pereira Filiação: José Carneiro Dias e Maria Alves Pereira, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Incerto e Não Sabido  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/6/2005  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. A requerente MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS PEREIRA, ingressou com a presente ação de divórcio em desfavor de ADEMAR ALVES PEREIRA, aduzindo ter contraído matrimônio na data de 03/10/1970, sob o regime de comunhão universal de bens e se encontrarem separados há mais de dezoito anos. Os filhos são maiores e capazes e não tem bens a partilhar. Citado por edital, o requerido manteve-se inerte sendo-lhe nomeado Curador Especial que apresentou contestação por negativa geral. Com a palavra, o ilustre Promotor de Justiça opinou favoravelmente a concessão do pleito. É o que merece registro. Passo à decisão. Como se observa, resta comprovado o lapso temporal

decorrido desde a separação de fato, como se depreendeu do depoimento das testemunhas ouvidas nestes autos, tratando-se de pessoas libradas, sendo dignas de confiança, deixando claro que a separação de fato decorreu há mais de dois anos. Restando observados os requisitos prescritos em lei, julgo por sentença o pedido inicial, pelo que DECRETO o DIVÓRCIO DIRETO entre MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS PEREIRA e ADEMAR ALVES PEREIRA, extinguindo o vínculo matrimonial entre ambos, nos termos do art. 1.580, § 2º do Código Civil. A cônjuge virago continuará a usar o nome de casada, qual seja MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS PEREIRA. Dou a sentença por publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Intimem-se o requerido por via editalícia. Transitado em julgado, oficie-se ao cartório de registro civil competente, para as averbações necessárias. Sem custas. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Nada mais havendo a consignar, por mim, Luiz Reanto Zacarkim, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos presentes.

Eu, Thelma Maria Furtado Coelho, digitei.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de dezembro de 2006.  
**Thelma Maria Furtado Coelho**  
 014/06

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 001/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 380/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e

Considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da Resolução 476/2001 que vincula a fixação do número de dependentes legais dos membros, servidores ativos, inativos e ocupantes de cargos comissionados sem vínculo com a Administração Pública direta à existência de recursos orçamentários;

Considerando que o número de dependentes legais, relacionados no artigo 5º, inciso I a V da Resolução acima mencionada, é definido em Portaria Presidencial;

Considerando as limitações decorrentes dos cortes orçamentários efetuados pelo Tribunal Superior Eleitoral na programação do Programa de Trabalho de Assistência Médica desta Corte, para o ano de 2007;

Considerando ainda, a necessidade da adoção de medidas visando à readequação da proposta orçamentária, elaborada em 2006, em função das limitações citadas no parágrafo anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Custear somente os beneficiários-titulares inscritos no Plano de Assistência Médica Complementar deste Tribunal, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Parágrafo único - Os dependentes legais/econômicos poderão ser custeados pelo respectivo titular, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente do TRE-MT, no exercício da Presidência, em 26/12/2006)

PORTARIA Nº 382/2006

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Vice Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso no exercício da Presidência, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e nos termos da Resolução 573/2006/TRE-MT,

RESOLVE:

"Ad referendum" do Pleno, alterar em parte, a Portaria 373/2006/TRE-MT, em virtude de alteração ocorrida a nível de Justiça Comum, para constar nos termos do quadro anexo.  
 Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, em 29/12/2006)

Quadro anexo - Portaria 382/2006/TRE-MT

ZONA ELEITORAL	JUIZ ELEITORAL	JUIZ INDICADO PARA A SUBSTITUIÇÃO
1ª - Cuiabá	Dr. Paulo Sérgio Carreira de Souza	Dra EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA 20 a 27/12/2006 DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA 02 a 06/01/2007
4ª - Poconé	Dr. Edson Dias Reis	Dr. JONES GATASS DIAS 29/12/2006 a 06/01/2007
13ª - B. Bugres	Dr. André Maurício Lopes Prioli	DR. DANIEL JOSÉ SCHRANK BAEZA 26 a 31/12/2006
14ª - Jaciara	Dr. Júlio Cesar Molina Monteiro	DRª SILVIA RENATA ANFFE SOUZA 23/12/2006 a 06/01/2007
26ª - Nova Xavantina	Dr. Francisco Rogério Barros até 01/01/2007 Res. Adm. 238/06, de 22/11/06, designa Dr. Bruno d'Oliveira Marques a partir de 02/01/2007	DRª CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES 20 a 26/01/2006
29ª - S.J. Rio Claro	Dra. Melissa de Lima Araújo	DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE 20 e 21/12/2006 27/12/2006 a 06/01/2007
30ª - Água Boa	Dr. Anderson Gomes Junqueira até 01/01/2007 Res. Adm. 240/06, designa Dra Caroline Scheneider Guanaes Simões com efeitos a partir de 02/01/2007	DRª CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES 20 a 31/12/2006 DR. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA 02 a 06/01/2007
37ª - Cuiabá	Dr. Sérgio Valério	Dra EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA 20 a 27/12/2006 Dr. WALTER PEREIRA DE SOUZA 02 a 06/01/2007
48ª - Cotriguaçu	Dra Carlos Augusto Ferrari	A 48ª ZE não necessita figurar no quadro de plantão, pois nenhum magistrado atuou no período de 20 a 31/12/2006 e no período de 02 a 06/01/07, volta a jurisdicionar o titular, Dr. CARLOS AUGUSTO FERRARI
53ª - Ribeirão Cascalheira	Dr. Anderson Candiotto	DR. ANDERSON GOMES JUNQUEIRA 02 a 06/01/2007

ZONA ELEITORAL	JUIZ ELEITORAL	JUIZ INDICADO PARA A SUBSTITUIÇÃO
57ª - Paranatinga	Dr. Fernando Márcio Marques de Sales Dr. Fernando Márcio Marques Sales até 1º/01/2006 Designado Dr. Carlos Eduardo Nobre Correia através da Res. Adm. Nº 242/06, de 22.11.06, com efeitos a partir de 02.01.07	DR. FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES 02 a 06/01/2007
45ª - Rondonópolis	Dr. Valdir de Almeida Muchagata até 01/01/2007 Res. Adm. 254/06, designa Dr. Leomir Lídio Luvizon a partir de 02/01/2007	DR. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO 30.12.2006 a 06.01.2007 Onde se lê 30.12.2006, leia-se: 20/12/2006
46ª - Rondonópolis	Dr. Luiz Augusto Veras Gadelha	DR. PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO 30.12.2006 a 06.01.2007 Onde se lê 30.12.2006, leia-se: 20/12/2006
47ª - B. Garças	Dr. Moacir Rogério Tortato	DR. MARCO ANTONIO C. DOS SANTOS 30.12.2006 a 06.01.2007 Onde se lê 30.12.2006, leia-se: 20/12/2006
49ª - Várzea Grande	Dr. Cléber Freire da Silva Pereira	DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE 30.12.2006 a 06.01.2007 Onde se lê 30.12.2006, leia-se: 20/12/2006

TRE-MT, em 02/01/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
 COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 002/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 321/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do Tribunal, bem como a competência conferida pelo art. 3º, § 2º, da Resolução TRE/MT nº 561/2006,

Considerando a aprovação pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em sessão do dia 29/08/2006, da nova estrutura organizacional desta Corte Eleitoral, consoante trâmites do processo n. 19.661/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as atribuições dos cargos de Assessor I (CJ-1) e das funções comissionadas denominadas Assistente VI (FC-6) vinculadas aos Gabinetes dos Juizes-Membros, descritas no anexo desta Portaria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2006.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente do TRE-MT, no exercício da Presidência, em 20/12/2006)

Anexo à Portaria nº 321/2006

I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR I - CJ-1:

- Assessorar o superior hierárquico na elaboração de proposições de projetos, normatizações internas e fluxos de procedimentos relativos à área de atuação da unidade vinculada
- Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados nos gabinetes da Presidência, Corregedoria, Diretoria-Geral e Secretarias;
- realizar análise técnica dos expedientes que tramitam no Gabinete da unidade vinculada, procedendo a revisão do trabalho produzido pelas Coordenadorias, visando a adequação do serviço ofertado, de forma a buscar a eficiência e evitar re-trabalho;
- elaborar as minutas de despachos, informações, ofícios, memorandos e outros expedientes administrativos de maior complexidade a serem publicados pelo titular da unidade vinculada;
- efetuar o controle dos materiais permanente e de consumo em uso no gabinete.
- realizar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular.



**II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE VI – FC-6, vinculadas aos**

**Gabinetes dos Juizes-Membros:**

- Prestar assistência jurídica ao Juiz-Membro titular do Gabinete;
- realizar análise técnica de processos judiciais eleitorais, cíveis, criminais e administrativos distribuídos ao Relator;
- auxiliar o Juiz-Membro na realização de pesquisa de legislação, jurisprudência e decisões do Conselho Nacional de Justiça e na redação do voto;
- efetuar o controlar os materiais permanente e de consumo em uso no Gabinete.
- realizar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico, compatíveis com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular.
- Reportar-se ao titular da Secretaria Judiciária sempre que houver necessidade de atender solicitações de caráter funcional, tendo em vista o art. 1º, da Portaria nº 237/2004, que estabeleceu que a lotação dos servidores investidos na função de assistente dos Juizes Membros na Secretaria Judiciária.

**PORTARIA N.º 360/2006**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o pedido de exoneração protocolado sob o nº 31583/2006, RESOLVE Dispensar da função comissionada de Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral – FC-1, em Paranatinga/MT, a pedido, a servidora SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, designada pela Portaria 244/2006, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2006.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente do TRE-MT, no exercício da Presidência, em 20/12/2006)

**PORTARIA N.º 361/2006**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o requerimento protocolado sob o nº 31583/2006, RESOLVE Exonerar, a pedido, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90 SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO, do cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2006 e declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente do TRE-MT, no exercício da Presidência, em 20/12/2006)

**PORTARIA N.º 370/2006**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e o requerimento protocolado sob o nº 20210/2006, RESOLVE Alterar em parte as Portarias nº 158 e 159, de 28/07/2006, para que os efeitos, respectivamente, da dispensa do servidor BENJAMIN JOSÉ OJEDA, Técnico Judiciário da Função Comissionada de Auxiliar Especializado – FC-1, vinculada a Secretaria Judiciária e da designação da Sra. SILVANA MARIA DE LIMA servidora requisitada do Tribunal de Justiça para a referida função, sejam considerados a partir de 23 de agosto de 2006.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente do TRE-MT, no exercício da Presidência, em 20/12/2006)

**PORTARIA N.º 372/2006**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o e o teor do Ofício nº 486/2006 – 25ª ZE (SADP: 30839/2006), RESOLVE Convalidar os atos praticados por EDMÉIA MERCEDES GAJARDONI, servidora requisitada da Prefeitura Municipal de Ponte e Lacerda, no exercício da função de Chefe de Cartório da 25ª Zona Eleitoral – FC-1, no dia 04/12/2006, durante a ausência para treinamento do titular, Valmir Nascimento Milomem Santos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Vice-Presidente do TRE-MT, no exercício da Presidência, em 20/12/2006)

**ATOS DO DIRETOR GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 147 /2006**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria,

a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e o Memorando CMP nº 066/2006 (SADP nº 32575/2006), RESOLVE Designar, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/2005 alterada pela Portaria nº 354/2005, a servidora IVANETE DA SILVA PRADO, Técnico Judiciário, para exercer, em caráter de substituição, o cargo de Coordenador de Material e Patrimônio – CJ-2, no período de 08/01/2007 a 06/02/2007, durante as férias da titular, servidora Mara Lúcia Chepp.

P. Cumpra-se.

(Original assinado por: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 19/12/2006)

TRE-MT, em 02/01/2007.

Zeneide Andrade de Alencar Souza  
Chefe da Seção de Cadastro Pessoal

Jocirlei Marisa de  
Coordenadora de

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE PESSOAL**

**EXPEDIENTE N. 003/2007-CP**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 353/2006**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 329/06 da 34ª Zona Eleitoral (SADP 31034/2006), RESOLVE Convalidar os atos praticados por OZAIAS PEREIRA CORRÊA, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, no exercício da função de Chefe de Cartório – FC-1 da 34ª Zona Eleitoral – Chapada dos Guimarães, no período de 11/12/2006 a 13/12/2006, com base no art. 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/05, alterada pela Portaria nº 354/05, durante a fruição de folga compensatória do titular Benedito Franco de Lima Júnior.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

**PORTARIA N.º 364/2006**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício 198/2006 da 49ª. Zona Eleitoral (SADP 30002/2006), RESOLVE Designar, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/2005 alterada pela Portaria nº 354/2005, MOYSES CARLOS VIEGAS, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Várzea Grande para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe de Cartório - FC-1, vinculada à 49ª. Zona Eleitoral – Várzea Grande, no período de 08/01/2007 a 17/01/2007, em virtude das férias da titular Neide Maria de Freitas Arantes.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

**PORTARIA N.º 366/2006**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 38, §§1º e 2º da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, os servidores relacionados no anexo desta Portaria, para exercerem em caráter de substituição, a função de Chefe de Cartório Eleitoral, nos períodos indicados, em razão do recesso forense de que trata a Portaria nº 386/2005.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

**Anexo à Portaria nº 366/2006**

Unidade Administrativa	Titular	Substituto	Período
Função	ZE		
Chefe de Cartório- FC-1	3ª Marlene de Moraes Savassa	Ederaldo Lemes do Prado	01.01.2007 a 06.01.2007
Chefe de Cartório- FC-1	5ª Bianca Giordani Carlot	Rosely Lopes de Araújo	20.12.2006 a 06.01.2007
Chefe de Cartório- FC-1	8ª Eduardo Pereira Gomes	Divino Alexandre de Souza	20.12.2006 a 31.12.2006
Chefe de Cartório- FC-1	12ª Kelly Regina Shiroma Hayashida	Olivete Gardin	20.12.2006 a 06.01.2007
Chefe de Cartório- FC-1	20ª Leonardo Teixeira Mendes	Mariana Borralho Dias	20.12.2006 a 31.12.2006
Chefe de Cartório- FC-1	21ª Marcela Ramalho Teixeira	Fernanda Arruda do Carmo	20.12.2006 a 31.12.2006
Chefe de Cartório- FC-1	30ª Marfisa Viviane Caetano de Almeida	Sheila Cristina Guerino	20.12.2006 a 31.12.2006
Chefe de Cartório- FC-4	37ª Antônio Henrique Ricci Boaventura	Sandra Nalu de C C Almeida	20.12.2006 a 06.01.2007
Chefe de Cartório- FC-1	40ª Helena Maria de Campos Rodrigues	Marta Gecelda Botton	20.12.2006 a 06.01.2007



Chefe de Cartório- FC-1	43ª	Roberta Feitosa Barreto	Creuza de Campos Silva	01.01.2007 a 06.01.2007	a
Chefe de Cartório- FC-1	49ª	Neide Maria de Freitas Arantes	Moyses Carlos Viegas	20.12.2006 a 06.01.2007	a
Chefe de Cartório- FC-4	51ª	Luciana Garcia Mendonça do Amaral	Rosângela de F. de Almeida Prado	20.12.2006 a 06.01.2007	a

PORTARIA N.º 367/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, os servidores das Secretarias relacionados no anexo desta Portaria, para exercerem em caráter de substituição os cargos/funções nos períodos indicados, em razão do recesso forense de que trata a Portaria nº 386, de 25/11/2005.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

Anexo à Portaria nº 367/2006

PRESIDÊNCIA				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Assessor	CJ-2	Elizethe Catarina de Jesus	20.12.2006 a 31.12.2006	
Assessor	CJ-2	Aline Carvalho da Costa	01.01.2007 a 06.01.2007	
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Assessor	CJ-2	Maria Luciley de Magalhães	20.12.2006 a 06.01.2007	
CORREGEDORIA				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Coordenador	CJ-2	Gilcélia de Oliveira L Ramos	20.12.2006 a 06.01.2007	
DIRETORIA-GERAL				
Assessoria de Planejamento				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Assessor I	CJ-1	Edivaldo Vieira Araújo	20.12.2006 a 06.01.2007	
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
COORDENADORIA DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Coordenador	CJ-2	Jorge Yoshiro Kimura	20.12.2006 a 31.12.2006	
Chefe da Seção de Banco de Dados	FC-6	Camilo Almeida de Sena	20.12.2006 a 06.01.2007	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Chefe da Seção de Programação Orçamentária	FC-6	Helena Batista Cadidê	20.12.2006 a 06.01.2007	
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Coordenador	CJ-2	Ivanete da Silva Prado	20.12.2006 a 06.01.2007	
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Coordenador	CJ-2	Rafael Zornitta	20.12.2006 a 31.12.2006	
Coordenador	CJ-2	Lealdo Floresta de Oliveira	01.01.2007 a 06.01.2007	
Chefe da Seção de Transporte	FC-6	Hilton José de Paula	20.12.2006 a 06.01.2007	
Chefe da Seção de Comunicação Administrativa	FC-6	Nair Regina dos Santos de Oliveira	01.01.2007 a 06.01.2007	
SECRETARIA JUDICIÁRIA				
COORDENADORIA DE APOIO AO PLENO				
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período	
Coordenador	CJ-2	Geraldo Gezoni	20.12.2006 a 06.01.2007	
COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS				

Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período
Coordenador	CJ-2	Luis Carlos de Jesus	20.12.2006 a 06.01.2007
Chefe da Seção de Registros e Controle de Diretórios	FC-6	Adevanilce Clementina da Luz Barros	20.12.2006 a 06.01.2007
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
COORDENADORIA DE PESSOAL			
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período
Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais	FC-6	Isabela Cristina Néspoli	20.12.2006 a 31.12.2006
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL			
Função/Cargo em Comissão	Nível	Substituto	Período
Chefe da Seção de Atenção à Saúde	FC-6	Erasmio F. Alves Correa	20.12.2006 a 06.01.2007

TRE-MT, em 02/01/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 004/2007-CP

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando a Mensagem Eletrônica SADP nº 31435/2006, RESOLVE Convalidar os atos praticados por MARIA INÊS DE OLIVEIRA, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, no exercício do cargo em comissão de Diretor Geral no dia 07/12/2006, com base no art. 38, § 1º, da Lei nº 8112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/05, alterada pela Portaria nº 354/05, durante a ausência do titular Mauro Sérgio Rodrigues Diogo.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

PORTARIA Nº 351/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício 228/2006 da 20ª. Zona Eleitoral (SADP 30407/2006), RESOLVE Designar, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/2005 alterada pela Portaria nº 354/2005, LUZINETE ANTÔNIA PINTO, servidora requisitada do Fórum da Comarca de Várzea Grande para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe de Cartório - FC-1, vinculada à 20ª. Zona Eleitoral - Várzea Grande, nos períodos de 13/12/2006 a 19/12/2006 e 08/01/2007 a 17/01/2007, em virtude da fruição de folga compensatória e férias do titular Leonardo Teixeira Mendes.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

PORTARIA Nº 352/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício nº 209/06 da 41ª Zona Eleitoral (SADP 30447/2006), RESOLVE Convalidar os atos praticados por ÊNIO GONÇALVES DA SILVA, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Araputanga, no exercício da função de Chefe de Cartório - FC-1 da 41ª Zona Eleitoral - Araputanga, no período de 01/12/2006 a 04/12/2006, com base no art. 38, § 1º, da Lei nº 8112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/05, alterada pela Portaria nº 354/05, durante a fruição de folga compensatória da titular Daiane Vaz Carvalho.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

PORTARIA Nº 354/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando os Ofícios nºs 412/06 e 415/06 da 30ª Zona Eleitoral (SADP 30756/2006 e 30758/2006), RESOLVE Designar, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/2005 alterada pela Portaria nº 354/2005, VILMA TEIXEIRA LOPES MIGNONI, servidora requisitada do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe de Cartório - FC-1, vinculada à 30ª. Zona Eleitoral - Água Boa, no dia 06/12/2006 e no período de 10/12/2006 a 19/12/2006, em virtude da fruição de folga compensatória



e férias da titular Marfisa Viviane Caetano de Almeida, convalidando-se os atos praticados pela servidora.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

PORTARIA Nº 355/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Termo de Opção SADP 30524/2006, RESOLVE Convalidar os atos praticados por JEANE TARGA, servidora requisitada do Fórum da Comarca de Várzea Grande, no exercício da função de Chefe de Cartório – FC-1 da 49ª Zona Eleitoral – Várzea Grande, nos dias

1º/11/2006 e 06/11/2006, com base no art. 38, § 1º, da Lei nº 8112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/05, alterada pela Portaria nº 354/05, durante a fruição de folga compensatória da titular Neide Maria de Freitas Arantes.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

TRE-MT, em 02/01/2007.

Zeneide Andrade de Alencar Souza  
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de

Coordenadora de Pessoal



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".